SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 12 de Janeiro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº01/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - **CONSTITUIR** uma comissão composta pelos servidores Claudinei Aparecido Machado – RG nº5.435.289-1, Marcos Muniz Batista – RG nº7.309.234-5 e Paulo Pedrozo – RG nº2.119.831, para procederem no recebimento de equipamentos, bens e serviços em geral, objeto de licitação nas modalidades de carta convite, tomada de preço, concorrência pública e pregão, durante o período de Janeiro/2016 à Dezembro/2016, sendo a comissão presidida pelo servidor Claudinei Aparecido Machado.

II - Ficam como substitutos os servidores: Marcos Leandro de Oliveira RG nº7.090.620-1 e Aristeu Pereira Pedroso Júnior RG nº4.057.429-8.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:AF124861

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº02/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RESOLVE:
I - **NOMEAR,** os servidores **Aristeu Pereira Pedroso Júnior** RG nº 4.057.429-8, **Alexandra Vieira Ibiapina,** RG nº 6.828.764-2 e **Marcos Leandro de Oliveira**, RG nº 7.090.620-1, para comporem a comissão de licitação da Autarquia no período de Janeiro/2016 à Dezembro/2016, sendo a comissão presidida pelo servidor Aristeu Pereira Pedroso Júnior.
II - Fica como substitutos os servidores: Claudinei Aparecido Machado, RG nº 5.435.289-1, Paulo Pedrozo, RG nº 2.119.831 e Marcos Muniz Batista, RG nº 7.309.234-5.
III – Revogam-se as disposições em contrário.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 04 de janeiro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:DBBC8ED0

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº03/2016

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:
RESOLVE:
I – **ELEVAR** de acordo com o Art. 92 da Lei 12/93 de 26.08.93, para 63% (sessenta e três por cento), tendo seus efeitos retroativos a partir de 01.01.2016, a gratificação por tempo integral sobre seus vencimentos, do servidor Marcos Muniz Batista – RG SSP/PR nº 7.309.234-5.
II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2016.

DILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:E7AF0F51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2016

Data Para Entrega das Propostas: 22/01/2016 às 09h00min.

Data Para Abertura: 22/01/2016 às 10h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DO MEDICAMENTO RANIBIZUMABE 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, MEDIANTE PRESCRIÇÃO MÉDICA".

VALOR MÁXIMO: R$ 57.976,32 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2016.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:66D76405

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2016

Data Para Entrega das Propostas: 22/01/2016 às 10h30min.

Data Para Abertura: 22/01/2016 às 11h30min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPRESSÃO DOS CARNES DE IPTU 2016".

VALOR MÁXIMO: R$ 34.312,80 (trinta e quatro mil trezentos e doze reais e oitenta centavos).

Local de Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8665.

Almirante Tamandaré, 11 de janeiro de 2016.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:610D2F7D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.083, DE 05 DE JANEIRO DE 2016.

"Institui Calendário de Feriados para o Exercício de 2016, no Município de Almirante Tamandaré".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, incisos IV e VIII da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades para o exercício de 2016,

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Município de Almirante Tamandaré, em especial, nas repartições públicas municipais, o Calendário de Feriados para o exercício de 2016, na forma do anexo único do presente Decreto.

Art. 2° O Calendário a que se refere o artigo 1° deste Decreto poderá sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de dias, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados.

Art. 3° Não se incluem no Calendário ora aprovado, os serviços considerados essenciais ao Município, devendo funcionar normalmente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 05 de janeiro de 2016.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CALENDARIO DE FERIADOS PARA O ANO DE 2016

DATA	FERIADO	
	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
08 e 09 de fevereiro *(segunda e terça-feira)*	*Carnaval*	*Ponto Facultativo*
10 de fevereiro *(quarta-feira)*	*Cinzas*	Expediente normal a partir das 13h
25 de março (sexta-feira)	Sexta-feira da paixão	Feriado Municipal Lei nº 1724/13
21 de abril *(quinta-feira)*	*Tiradentes*	Feriado Nacional
22 de abril *(sexta-feira)*	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
26 de maio *(quinta-feira)*	*Corpus Christi*	*Feriado Municipal Lei n° 1724/13*
27 de maio *(sexta-feira)*	*Ponto Facultativo*	*Ponto Facultativo*
07 de setembro *(quarta-feira)*	*Independência do Brasil*	*Feriado Nacional*
12 de outubro *(quarta-feira)*	*Nossa Senhora Aparecida*	Feriado Nacional
28 de outubro *(sexta-feira)*	*Emancipação Política do Município*	*Feriado Municipal Lei n° 413/95*
02 de novembro *(quarta-feira)*	*Finados*	*Feriado Nacional*
14 de novembro *(segunda-feira)*	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
15 de novembro *(terça-feira)*	*Finados*	*Feriado Nacional*
08 de dezembro *(quinta-feira)*	*Dia de Nossa Senhora da Conceição Padroeira do Município*	*Feriado Municipal Lei n° 1724/13*
09 de dezembro *(sexta-feira)*	*Ponto Facultativo*	*Ponto Facultativo*

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:43B49DDE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.071, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

"Fica definida e aprovada à seguinte composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, de que trata o art. 15 da Lei Municipal nº 1167/2006, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1167/2006,

DECRETA:

Art. 1º - O **Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto** é uma instância colegiada com abrangência municipal, de natureza deliberativa, vinculado a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 2º - O Conselho terá como objetivo principal a participação na elaboração e acompanhamento da política pública municipal de saneamento, e a discussão de assuntos relacionados às atividades desenvolvidas pela Concessionária – Companhia de Saneamento do Paraná S.A. - SANEPAR, servindo de canal de comunicação entre os interessados e anseios da sociedade representada e a concessionária, e, desta forma, contribuir com o aprimoramento dos serviços prestados e a fiscalização do cumprimento das metas, estabelecidas no Contrato de Concessão para prestação dos serviços públicos de água e esgoto COC nº 428/2006.

Art. 3º. Fica definida e aprovada a seguinte composição do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto, de que trata o art. 15 da Lei nº 1167/2006:

I - 05 (cinco) representantes do PODER PUBLICO, assim distribuídos:
· 02 (dois) representantes efetivos e 02 (dois) suplentes do Poder Executivo Municipal;
· 02 (dois) representantes efetivos e 02 (dois) suplentes do Poder Legislativo Municipal;

· 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente do Ministério Público do Estado do Paraná.

II - 06 (seis) representantes da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, assim distribuída:
· 02 (dois) representantes efetivos e 02 (dois) suplentes das Associações de Moradores do Município de Almirante Tamandaré, devidamente registradas, e em atividade mediante declaração da Coordenação de Assuntos Comunitários Municipal;
· 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente da Associação dos Produtores Agrícolas de Almirante Tamandaré – APAAT;
· 02 (dois) representantes efetivos e 02 (dois) suplentes de Organizações não Governamentais – ONGS, com sede no Município, com objetivos regimentais e atuação reconhecida na área ambiental;
· 01 (um) representante efetivo e 01 (um) suplente do Rotary Club de Almirante Tamandaré.

§ 1º - A cada representante titular corresponderá um suplente, indicado no mesmo ato, mantida igual proporcionalidade na composição do Conselho.

§ 2º - Os representantes de entidades da sociedade civil, mencionadas neste artigo, deverão estar sediados em Almirante Tamandaré.

§ 3º - O Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de água e Esgoto deverá prever, em seu estatuto, a possibilidade de convocação de outras entidades do governo e da sociedade civil, principalmente a Concessionária, para análise de temas e assuntos afins a seus objetivos, sem que seja conferido, a tais entidades, direito a voto.

§ 4º - O Conselho contará com uma Coordenação, cujo dirigente será escolhido dentre e pelos seus membros efetivos.

§ 5º - O Conselho contará com uma Secretaria Executiva, cujo secretário será designado dentre e pelos seus membros efetivos.

Artigo 4º - O apoio logístico e administrativo à Secretaria Executiva do Conselho será viabilizado pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Parágrafo Único - O apoio técnico-administrativo para a Secretaria Executiva do Conselho será compartilhado pelas Secretarias Municipais do Poder Executivo de Almirante Tamandaré, no âmbito dos interesses comuns, quando as atividades a serem executadas envolverem ações conjuntamente programadas entre aqueles órgãos e a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 5º - Compete ao Conselho, principalmente, a participação na elaboração e acompanhamento da política pública municipal de saneamento, cabendo-lhe, entre outras, as seguintes atribuições:

I - promover a discussão de assuntos relacionados às atividades desenvolvidas pela Concessionária – Companhia de Saneamento do Paraná S.A. - SANEPAR, no âmbito do Contrato de Concessão COC nº 428/2006,

II - fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato COC nº 428/2006,

III - analisar e deliberar acerca dos relatórios a serem apresentados pela Concessionária,

IV - analisar e deliberar acerca do Plano de Trabalho a ser apresentado pela Concessionária,

V - outras atribuições a serem estabelecidas pelo Conselho, ou pela Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 7º - Ao Coordenador incumbe dirigir, coordenar e supervisionar as atividades do Conselho e, especificamente:

I - instalar e presidir suas reuniões,

II - suscitar o pronunciamento de outros órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, quanto às questões pertinentes as suas áreas de atuação,

III - tomar parte nas discussões e votações e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate,

IV - indicar membros para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da comissão constituída, ouvido o plenário,

V - convidar entidades, cientistas, técnicos e personalidades para colaborarem em estudos ou participarem como consultores "*ad hoc*" na apreciação de matérias submetidas ao Conselho, ouvido o plenário,

VI - propor diligências consideradas imprescindíveis ao exame da matéria, ouvido o plenário,

VII - encaminhar plano de trabalho anual e relatórios parciais ou, no mínimo anual, a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, ouvido o plenário,

VIII - assinar os pareceres finais sobre as deliberações tomadas em reunião.

Art. 8º - Ao Secretário Executivo incumbe:

I - assistir às reuniões;

II - encaminhar e providenciar o cumprimento das deliberações do Conselho;

III - organizar a pauta das reuniões;

IV- receber as correspondências, projetos, denúncias ou outras matérias, dando os devidos encaminhamentos;

V - preparar, assinar, distribuir aos membros e manter em arquivo a memória das reuniões;

VI - coordenar as atividades da Secretaria Executiva, como organização de banco de dados, registro de deliberações, protocolo e outros;

VII - manter controle de prazos legais e regimentais referentes aos processos em análise;

VIII - elaborar relatório anual das atividades da Comissão a ser encaminhado para a Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Art. 9º - Aos membros incumbe:

I - estudar e relatar nos prazos estabelecidos as matérias que lhes forem atribuídas;

II - comparecer às reuniões, proferindo voto e manifestando-se a respeito das matérias em discussão;

III - requerer votação de matérias em regime de urgência;

IV - apresentar proposições sobre as questões atinentes ao Conselho e

V - desempenhar atribuições que lhes forem conferidas;

Art. 10º - A participação no Conselho de Usuários dos Serviços Públicos de Água e Esgoto é considerada serviço público relevante, sendo vedada a sua remuneração a qualquer título.

Art. 11º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogando o Decreto nº 043/2006, de 30 de junho 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 15 de dezembro de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:C79FBDBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2016

SÚMULA: Dispõe sobre posse dos Conselheiros Tutelar para Mandado de 2016 a 2020.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009 de 14/10/2009 e suas alterações conforme Lei nº 359/2011, Lei nº418/2012, Lei nº 453/2013 no uso de suas atribuições legais vem tornar público.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar empossados na data 10/01/2016 as 10:00 horas os Conselheiros Tutelares para mandado de 2016 a 2020, eleitos pelo voto popular no 04 de outubro de 2015 sendo: CRISTIANA ANTONIO, ERICA SOUZA CUNHA, IVONE CORREIA B. DE OLIVEIRA, SIRLENE CORDEIRO DA SILVA e SUELI CAMILO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 10 de Janeiro de 2016.

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:DD45C1F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Diante da notícia de que empresas que receberam lotes de terras nas áreas industriais do Município não haviam cumprido o disposto na Lei n.º 1.382/2000, foi nomeada Comissão Especial para verificação *in loco* da situação em que se encontram os lotes de terras recebidos em doação e/ou concessão de direito real de uso, instaurando-se procedimentos próprios a cada caso.

No caso da empresa BIG PETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, após verificação *in loco* pela Comissão Especial, foi emitido Laudo de Vistoria n.º 01 atestando que os lotes de terras n.º 06, com 1.800,00 m2, 07, com 1.927,50 m2, 08, com 1.933,79 m2 e o 09, com 1.800,00 m2, todos da Quadra 03, localizados no Distrito Industrial III, neste Município, matriculados sob n.º 10.104 encontra-se sem nenhum tipo de atividade, limpeza ou edificação e, na sequência, foi expedida a respectiva Notificação, dando conta de que o imóvel que teve concessão de direito real de uso seria revertido ao Município e, havendo alguma objeção por parte da empresa, esta teria o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar manifestação.

Mesmo devidamente intimada (AR fl. 14), a empresa BIG PETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, deixou transcorrer *in albis* seu prazo para apresentar qualquer objeção à reversão ao Município dos lotes concedidos.

Assim como nos demais procedimentos instaurados, a Comissão através do ofício n.º 676/2015, datado de 06 de outubro de 2015, solicitou parecer jurídico haja vista descumprimento pelas empresas do prazo previsto na Lei. 1.382/2000.

Em atendimento, no dia 06 de novembro de 2015, foi elaborado Parecer jurídico n.º 249/2015, concluindo:
"Opinamos pela rescisão dos contratos comprovadamente ociosos de concessão de terrenos, e ato contínuo, retomada da posse pelo Município, aplicando às empresas, com o rompimento contratual, as demais penalidades previstas no Edital de Concorrência Pública n.º 01/2012, como a proibição por até 02 (dois) anos de contratar com a Administração Pública e multa.
Para tanto, antes de aplicação de eventual penalidade, deve-se garantir o contraditório e ampla defesa, cientificando a empresa da possível penalização, para eu não se alegue arbitrariedade da Administração."

Diante do Parecer Jurídico, a Comissão, no dia 13 de novembro de 2015, se reuniu e constatou que não existiam mais trabalhos a serem realizados pela mesma nos procedimentos instaurados, remetendo estes, no dia 16 de novembro de 2015, ao Prefeito Municipal para prosseguimento e posterior decisão.

Tendo em vista o contido no Parecer Jurídico n.º 249/2015, antes da decisão final, para não haver qualquer alegação de descumprimento à garantia constitucional do contraditório e da ampla defesa, o Município decide por:

- Cientificar a Empresa BIG PETRO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA que, caso tenha interesse em manter a concessão de direito real de uso do lote de terras objeto do presente procedimento concedido através da Concorrência n.º 001/2012, o Executivo Municipal afirma que, tendo em vista o contido no art. 38, da Lei 1.382/2000, **as obras de infraestrutura necessárias** (I - rede de abastecimento de água e esgoto; II - rede de distribuições de energia elétrica; III - rede telefônica; IV - sistema de escoamento de águas pluviais; V - vias de circulação em condições de tráfego permanente; e, VI - limpeza e preparação do terreno para execução de terraplanagem) **NÃO SERÃO EFETUADAS PELO MUNICÍPIO**, ou seja, deverão ser efetuadas pela Empresa Notificada diretamente com cada Órgão Competente.
- CONCEDER NOVO PRAZO DE DEFESA DE 15 (QUINZE) DIAS para a empresa:

- Informar se realmente possui interesse em iniciar as obras no lote concedido, ciente de que não haverá pelo Município a execução das obras de infraestruturas previstas no artigo 38 da Lei 1.382/2000, ou seja, as mesmas deverão ser providenciadas pela empresa;

- Apresentar Projeto Arquitetônico da obra a ser realizada;

- Apresentar cronograma de execução das obras, informando data para efetivo início das atividades diárias da empresa no local a ser construído;

- Para elaboração do cronograma de execução das obras, a empresa deve levar em conta o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para executar as obras de construção, proceder a instalação da empresa, gerando empregos;

Caso a empresa, no prazo de 15 (quinze) dias do recebimento deste, não apresente petição nos termos acima junto ao Município, presume-se o desinteresse na continuidade da concessão de direito real de uso, sendo os lotes de terras revertidos ao Município.

Intime-se a empresa Requerente acerca do presente despacho.

Andirá, 09 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Prazo que será concedido pelo Município para início e término das obras com respectivo início das atividades no local concedido, no caso de ser mantida a concessão realizada.

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:79396E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

PORTARIA Nº. 10.257 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

A Portaria nº. 10.257, de 08 de janeiro de 2016, publicado na edição nº. 0914, de 11 de janeiro de 2016, página 06, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná – AMP, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

Art. 1°. Conceder a partir do dia 11 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **JOSÉ DE OLIVEIRA**, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Leia-se:

Art. 1°. Conceder a partir do dia 15 de janeiro de 2016, 20 (vinte) dias de férias ao Servidor Público Municipal **MOACIR APARECIDO DA SILVA**, Motorista (Escolar/Ambulância), lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.

Andirá, 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C211AEE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
TELEFONICA BRASIL S.A,
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de 01 linha de telefonia móvel pessoal – SMP, com fornecimento de 01 equipamento, para atender o Conselho Tutelar,a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela prestação de serviço (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 3.374,40 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 08 de janeiro de 2016
DISPENSA Nº 001/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal
JOSÉ OSCAR AZEVEDO JR
Representante Legal
MARCELO ATAÍDE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:35508FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 01/2016

Processo Licitatório ... n°02/2015
INEXIGIBILIDADE ..... n°01/2015

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 08 DE JANEIRO 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Espaço Remanescente em Branco

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4A53230F

CISLIPA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 03/2016 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Processo Licitatório ... n°03/2016
DISPENSA ..... n°03/2016

RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos, praticados no presente procedimento licitatório, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 8666/93.

Em consequência **HOMOLOGO** o presente processo.

Paranaguá, 08 DE JANEIRO 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:37ED516E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - 1º ADITIVO - PREGÃO 07/2015

EXTRATO
1º TERMO ADITIVO
READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº PMA 009/2015; PREGÃO SRP Nº. PMA 007/2015.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2015 – ID Nº. 1593
CONTRATO nº 009/2015 – ID nº 1594
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA; CNPJ Nº. 76.022.516/0001-07
CONTRATADA: GASOL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., COM REGISTRO NO CNPJ/MF SOB O Nº 75.047.266/0002-70
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL.
VALOR DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS
Item 01: Diesel, preço por litro: R$ 2,979;
Item 02: Diesel S10, preço por litro R$ 3,039;
Item 03: Gasolina, preço por litro R$ 3,769.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 65, II, "D" E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 07/01/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL E PELA CONTRATANTE, E O SENHOR ANTÔNIO MANOEL PAVÊS BERNETT PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:27994598

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar DEJALMA KOCHINSKI, servidor público municipal, brasileiro, portador da C.I.R.G. nº 8.403.548-3 e inscrito no CPF nº 049.243.439-51, para desempenhar a função de Pregoeiro Oficial desta Municipalidade e para o acompanhamento e assessoramento técnico das licitações em referência, a serem realizadas pelo Poder Executivo Municipal de Balsa Nova no exercício financeiro de 2016, como Membros da Equipe de Apoio, os seguintes servidores públicos municipais:

SECRETARIAS	SERVIDORES
Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento; Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Promoção Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Obras e Serviços; Secretaria Municipal de Saúde e Assessoria de Governo.	Joice Daiana Bora dos Santos; Eliane do Rocio Cochenski; Alessandro Sarnik; Elaine Cristina Vieira de Oliveira; Marcio Massao Kayano; Viviane Milliorin; Vanessa da Silva Campese; Juliana Mendes de Oliveira Chybior Opata; Tânia Krasniak Gorski; Emerson Massato Watanabe; Francieli do Rocio Massuquetto; Loriane Aggio; Andreia Pereira; Alan Ricardo Batista Rosa e Keli do Rocio Rossa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 04/01/2016, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 03/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 05 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87928DA5

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 002/2015 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JULIANA REGINA DE VARGAS, portadora do CIRG nº 6.841.890-9 e inscrita no CPF sob nº 031.350.959-8, residente a Rua Augusto Kupka, nº 32, Vista Alegre, Campo Largo, PR.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Arquiteto e Urbanista.
VALOR: Até R$ 3.194,51 (três mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.04.122.0002-2024-3.1.90.04.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 03 de novembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8AABD51B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2015 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 08/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JULIANA REGINA DE VARGAS, portadora do CIRG nº 6.841.890-9 e inscrita no CPF sob nº 031.350.959-8, residente a Rua Augusto Kupka, nº 32, Vista Alegre, Campo Largo, PR.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Arquiteto e Urbanista.
VALOR: Até R$ 3.194,51 (três mil cento e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) mensais.
PRAZO: Até 29 fevereiro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.01.122.0002-2024-3.1.90.04.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 23 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5FF9EC38

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Considerando os pareceres alinhados ao Processo Administrativo nº 3907/2014, referente licitação veiculada pela Chamada Pública nº 12/2015 aos quais por brevidade me reporto e adoto, homologo a decisão proferida pela Comissão Multiprofissional de Avaliação, adjudicando a seleção de profissionais para a prestação de serviços no atendimento aos beneficiários do Programa Segundo Tempo, Convênio nº 801911/2014, conforme segue:

CARGO	PROCESSO/ INSCRIÇÃO	NOME	COLOCAÇÃO
Coordenador de Núcleo	6936/2015	André Luiz Gonçalves da Rocha	1º
	6868/2015	Thami Biudes Conforto Costa	2º
	6941/2015	Grasielle Knauber	3º
	6940/2015	William Ferreira Bora	4º
Monitor de Esporte	6833/2015	Alana Miquelasso	1º

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, após publique-a em imprensa oficial, para fins de eficácia.

Balsa Nova, 07 de janeiro de 2.016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E881B4ED

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 001/2015 EDITAL DE CREDENCIAMENTO 011/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: EVA APARECIDA MARTINS DE LARA, portadora do CIRG nº 3.404.942-4 e inscrita no CPF sob nº 436.262.709-04, residente a Rua Mathias Vieira Alvarenga, nº 3012, Balsa Nova, PR.
OBJETO: Prestação de serviços no cargo de Enfermeiro.
VALOR: Até R$ 2.831,37 (dois mil, oitocentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos) mensais.
PRAZO: Até 01 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.10.301.0016-2114-3.1.90.04.00.00.303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de dezembro de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:249D906F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 010/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica e com fundamento na Lei Municipal n° 879/2015, combinada com as Leis Municipais n° 624/2012, alterada pela Leis Municipais 655/2012 e demais disposições cabíveis a espécie:

Considerando a decisão final contida no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 6794/2015,** que trata da solicitação de prorrogação de prazo e vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** n° **02/2015**, resultante do procedimento licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA** n° **08/2015**, veiculado ao **EDITAL DE CREDENCIAMENTO n° 08/2015**, originário no **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3948/2015**:

Resolve

Art. 1ª – Nomear **JULIANA REGINA DE VARGAS,** brasileira, casada, portadora da CIRG n° 6.841.890-9 e CPF sob n° 031.350.959-08 e inscrita no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo–CAU/Pr sob nº. A-427.88-8, residente e domiciliada a Rua Augusto Kupka, n° 32, Vista Alegre, no cargo de "**Arquiteto- Urbanista**", para exercer as atribuições previstas na Lei Municipal n° 655/2012 e alterações posteriores, sob o regime jurídico disponibilizado através do inciso IV, do artigo 2°, da Lei Municipal nº879/2015, lotada na Secretaria Municipal de Obras de Balsa Nova, sob a Matrícula 4271-1, a partir de **01.01.2016** até **29.02.2016.**

Art. 2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 01.01.2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 11 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A1127515

ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 01/2016

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DE SUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE SOB O Nº. 01/2016, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRUTURAS ELÉTRICA E HIDRÁULICA DAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL PEDRO BESCIAK, NO DIA 20/01/2016 ÀS 09h00min.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE www.balsanova.pr.gov.br, DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADOS PELO ENDEREÇO DE EMAIL licitacao01@balsanova.pr.gov.br, PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, AVENIDA BRASIL, Nº. 665 – CENTRO – BALSA NOVA – FONE: (41) 3636-8013.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2FC63D83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100/2013

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a BR 476 S/N.° KM 354 - Col. Rio Vermelho, Cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10752454000172, neste ato representada por KEILA ADRIANE PACHECO MAGNANI portadora da cédula de identidade R.G. Nº 5.656.402-0 CPF nº 925.566.719-04, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 77/2013 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 6/2013** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 100/2013, a partir de seu vencimento **até 30/06/2016**, visando o Recape asfáltico em CBUQ em regime de empreitada por preço global, com área de 20.835,99 m² de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DERPA USINA DE ASFALTO LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1EA87EFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2013 ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **LAURO VILESKI**, sito a AV. PREF. FARID ABRAHÃO, 531, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 63/2013 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 5/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 070/2013, a partir de seu vencimento, até **30/05/2016**, cujo objeto é a Locação de imóvel compreendendo a um Barracão com área de 604 m² em alvenaria situado na Rod. Tancredo Benghi, neste Município, constante da Matrícula 7039..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

LAURO VILESKI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B32106F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 025/2012 ADITIVO N.° 007/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ - ME**, sito a R DAS FLORES, 367, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 07124289000108, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 19/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 11/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 025/2012, a partir de seu vencimento, até **30/07/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de monitoramento de alarme através de sistema eletrônico digital 24 horas por dia, em diversas repartições públicas de acordo com Anexo VI, com no mínimo duas visitas noturnas por dia em cada local e presença de monitor sempre que solicitado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MIGUEL ANTONIO DZOVONIARKIEWICZ - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7CC3C030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sito a R JORGE LACERDA, 3819, GALPAO: 4; , Cidade de Cascavel - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21188542000100, neste ato representada por LEANDRO GELLER ABADE, RG n.º 10.450.722-0 e CPF n.º 063.391.929-20 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO

ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 33/2015 – Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 4/2015** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 10/04/2016, e** aditado o prazo de **execução** do contrato n.º 049/2015, a partir de seu vencimento **até 21/03/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção de Cobertura da Quadra Escolar no Bairro São Francisco, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Termo de Compromisso n.º 09607/2014

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 22 de dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALURGICA LTDA - ME
Contratado

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:3D4E9116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2011 ADITIVO N.° 008/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA**, sito a AV. MANOEL RIBAS Nº 609 SALA 17, cidade de UNIAO DA VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 75690206000190, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 3/2011 – Convite p/ Compras e Serviços N.° 1/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 007/2011, a partir de seu vencimento, até **31/01/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados em Contabilidade Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TECOPAR-TECNICA CONTABIL PARANA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:7A61FE1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 067/2013 ADITIVO N.° 006/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME**, sito a R ANTONIO CORADIN,556 - , cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18087219000135, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 49/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 37/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 067/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Locação de máquinas tipo carregadeira/retroescavadeira destinada a composição da frota municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOANIDES DA SILVA & CIA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:A29831E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2012 ADITIVO N.° 008/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI**, sito a COLONIA CRICIÚME, S/N.°, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 14922419000105, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 015/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALMIR OTAVIO DOS SANTOS - MEI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:98AB93E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2012 ADITIVO N.° 011/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME**, sito a COL. ASSENTAMENTO 27 DE OUTUBRO S/N, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 10678988000104, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 29/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 17/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 036/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

TRANSPORTE ESCOLAR AGUDO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:0D7A57FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2015 ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JOSE MELNIK 97284963972**, sito a AV JOAO AGUSTINI,868 - , cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 12407852000187, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 11/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 9/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de Serviços de pessoa jurídica de 01 (um) profissional para a execução de serviços especializados de manutenção elétrica e redes físicas de processamento de dados, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais em todos as unidades públicas municipais..

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JOSE MELNIK
97284963972
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:32B683E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2013 ADITIVO N.° 008/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME**, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 003/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:117C88D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2013 ADITIVO N.° 012/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA**, sito a Av. Pref. Farid Abrahão, 332, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 00579954000109, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 4/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 3/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 001/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar, Urbano e Rodoviário Intermunicipal e Interestadual.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

BITUR TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:79637AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2010 ADITIVO N.° 013/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **NADIR JOSE MARCON**, sito a AV. OSCAR GEYER, cidade de BITURUNA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 21/2010 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 023/2010, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Locação de imóvel tipo sala comercial com aproximadamente 323 m² localizada no pavimento térreo de um edifício em alvenaria na Av. Santos Alberton, 130, de propriedade de Nadir José Marcon, destinado à realização de treinamentos relativos ao Programa Têxtil de Confecção do Município de Bituruna, instituído pela Lei n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

NADIR JOSE MARCON
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:B67AD3AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 014/2012 ADITIVO N.° 011/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME**, sito a R JOAO RUBBO, 30, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 15029825000106, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 8/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 5/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 014/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Bituruna, da rede de ensino estadual e municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

MARIA DOS PRAZERES KLOBUKOSKI - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:E87F6C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2012 ADITIVO N.° 005/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **F.M. MIX SHOP LTDA**, sito a AV. GOV. MOISES LUPION Nº 340 SALA Nº 01, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05299038000120, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 22/2012 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 3/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 021/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos da torre repetidora de sinal de TV do município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

F.M. MIX SHOP LTDA
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:64D9A002

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI**, sito a PR 170, S/N.º, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° , neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente

TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 12/2015 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 019/2015, a partir de seu vencimento, até **30/07/2016**, cujo objeto é a Locação de imóvel de natureza singular com área de 100 m² localizado na Av. Gov. Moises Lupion, constante da matrícula 886 do Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória PR, destinado ao programa de incentivo à produção têxtil de conformidade coma Lei Municipal n.º 1429/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

ZENIRA DE FÁTIMA BARANOSCHI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FABBC02F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2015 ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **RUBENS JOSE DE SOUZA 53797663900**, sito a R JOAO STANGHERLIN, 91, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 22828896000134, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 77/2015 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 65/2015**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 108/2015, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

RUBENS JOSE DE SOUZA 53797663900
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:F9A243B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 103/2013 ADITIVO N.° 003/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **VALDECIR KARPINSKI - MEI**, sito a COMUNIDADE RIO DAS ANTAS, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 18473145000175, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 86/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 64/2013**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 103/2013, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços pessoa jurídica de marinheiros fluviais para atendimento a

Balsa e Rebocador da localidade de Saltinho no Município de Bituruna.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

VALDECIR KARPINSKI - MEI
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:090714AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2014 ADITIVO N.° 002/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **APADEFIC - ASS.PROT.E AMP. DEF.FÍSICO E IDOSO CAR.**, sito a RUA MIGUEL HOLOWKA, 39, cidade de PORTO VITÓRIA - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 79318119000167, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 9/2014 – Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.° 1/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 002/2014, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de abrigamento institucional em regime de internato para idosos e/ou deficientes físicos/mentais.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

APADEFIC - ASS.PROT.E AMP. DEF.FÍSICO E IDOSO CAR.
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:EB3D7997

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2011 ADITIVO N.° 006/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **INET INFORMATICA LTDA - ME**, sito a AV. DR. OSCAR GEYER, 545, cidade de Bituruna - PR, inscrito(a) no CNPJ sob n° 11479604000189, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 103/2011 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 79/2011**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 117/2011, a partir de seu vencimento, até **30/11/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação e manutenção de infovia a fim de disponibilizar acesso à internet para pessoas cadastradas pela prefeitura visando participarem do Programa Cidade Conectada, em conformidade com a Lei Municipal nº 1587/2011 e de acordo com o Termo de Referencia.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:

"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

INET INFORMATICA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:699D0BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 115/2012 ADITIVO N.° 004/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e **JC MATOSO - ME**, sito a RUA MATOS COSTA, 699, cidade de Porto União - SC, inscrito(a) no CNPJ sob n° 05047137000115, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 88/2012 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 61/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 115/2012, a partir de seu vencimento, até **31/12/2016**, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática (Microcomputadores, Servidores e seus componentes, notebooks, nobreaks, monitores de vídeo CRT/LCD/LED, impressoras matriciais, jato de tinta e laser) pertencentes ao Município de Bituruna, Meta LDO 08.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I e II da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração,limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO

3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

JC MATOSO - ME
Contratada

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:D9894110

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADITIVO AO CONTRATO N.º 068/2013 ADITIVO N.° 003/2015

Os signatários deste instrumento, de um lado: LOURDES NALLON, portador do CPF 57164797900, residente a Av. Palmas, 854, Município de Bituruna – PR; e, de outro, PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA, pessoa jurídica de direito público, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, em Bituruna – PR, inscrito no CNPJ 81.648.859/0001-03; têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 068/2013 – Processo n.º 53/2013, a partir de seu vencimento, até 31/12/2016, que visa a Locação de imóvel com 1.000 m² com área construída de 215,05 m² em alvenaria na Av. Palmas, 854 bairro São Vicente, neste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA– ADITAMENTO DO VALOR
1.1 Fica aditado o valor do contrato n.º 068/2013, considerando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, passando o valor Mensal da locação para R$ 1.112,76 (um mil cento e doze reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– FUNDAMENTO
3.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

3.2 O Aditamento Contratual ao valor fundamenta-se no Art.65., Inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-por acordo das partes:

d)para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. ***(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)"***

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 31 de Dezembro de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Locatário
Prefeito Municipal

LOURDES NALLON
Locadora

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:1DE561F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 14/2016

Decreto nº 0014/2016

SUMULA: Dispõe sobre o prazo de pagamento e retirada de alvará e de licença sanitária para o ano de 2016.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Valdemar Gralak, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta

Art. 1º _ Fica definido o prazo para retirada e pagamento do Alvará e Licença Sanitária, para indústria, Comércio e Prestação de Serviço, o vencimento será até o dia 31/03/2016

Art.2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 de janeiro de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:BE6DBC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 15/2016

Decreto 0015/2016

SUMULA : Dispõe sobre a correção fiscal do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS, E, COM BASE NO DISPOSITIVO DO PARAGRAFO 2º ALINEA C DO ART 33 DA LEI MUNICIAPAL Nº633/2011

Art. 1º _ A Unidade fiscal **(UBV)** do Município, a partir de11 (onze) de janeiro do ano de dois mil e dezesseis passará a vigorar com o seguinte valor R$ 24,43(Vinte e quatro reais e quarenta e tres centavos)

Art. 2º _ Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 11 janeiro de 2016

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:A030F97F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2016

Pregão, na forma presencial nº 44/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 44/2015
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos diversos veículos da frota municipal.
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B994562D

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2016

Pregão, na forma presencial nº 44/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: S. DIAS E AUGUSTO LTDA, CNPJ nº nº 04.471.026/0001-79
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 44/2015
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos diversos veículos da frota municipal.
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$47.070,00 (Quarenta e sete mil e setenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5CE3CC91

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2016

Pregão, na forma presencial nº 44/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: XARÁ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 78.110.053/0001-52
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 44/2015
Objeto: Aquisição de peças para manutenção dos diversos veículos da frota municipal.
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$71.850,00 (Setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8F095FD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2016

Pregão, na forma presencial nº 45/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº 07.749.604/0001-84
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 45/2015
Objeto: Aquisição de Combustíveis, lubrificantes e Serviços de Lavagem e Engraxamento dos Veículos da Frota Municipal
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$702.563,60 (Setecentos e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E0897E58

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2016

Pregão, na forma presencial nº 46/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: ADÃO LOPES DE ANDRADE ME, CNPJ nº 84.900.356/0001-71
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 46/2015
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas e tratores da frota municipal
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$34.250,00 (Trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6961456B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2016

Pregão, na forma presencial nº 46/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: GRC HIDRAULICS LTDA, CNPJ nº 19.680.387/0001-00
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 46/2015
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas e tratores da frota municipal
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$46.800,00 (Quarenta e seis mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9114F6A1

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2016

Pregão, na forma presencial nº 46/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: SARANDI TRATORES LTDA, CNPJ nº 77.266.575/0001-85
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço por lote, Pregão, na forma presencial nº 46/2015
Objeto: Aquisição de peças para máquinas pesadas e tratores da frota municipal
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$49.920,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e vinte reais)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:E2182DCD

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2016

Pregão, na forma presencial nº 47/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 00.850.753/0001-96
Fundamento Legal: Lei nº 10520/2002, Decreto Municipal 537/2008 e Lei 8666/93 – pelo critério menor preço, Pregão, na forma presencial nº 45/2015
Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de implantação, manutenção e suporte e atendimento técnico de um Sistema Integrado de Gestão Pública.
Data de Assinatura: 04/01/2016
Vigência: 31/12/2016
Valor Total: R$132.799,60 (Cento e Trinta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Sessenta Centavos)

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B194FDCB

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ENTRADA DE CAIXA SECA, BOCAS DE LOBO, GALERIA E PERFURAÇÃO DE FOSSAS E SEMIDOUROS.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
EDUARDO DA ROCHA MENDONÇA, CNPJ nº 20.947.984/0001-20
VALOR: R$7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
DATA: 11/01/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D12DEBB7

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2016

Processo dispensa nº 01/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: EDUARDO DA ROCHA MENDONÇA, CNPJ nº 20.947.984/0001-20
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Menor Preço
Processo dispensa nº 01/2016
Data de Assinatura: 11/01/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ENTRADA DE CAIXA SECA, BOCAS DE LOBO, GALERIA E PERFURAÇÃO DE FOSSAS E SEMIDOUROS.
Valor: R$7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
Vigência: 31/12/2016

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F94CE61D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 4/2015-PMCS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARCILIANO ROCHA.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Eu Laureci Miranda, Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor da empresa ERONDI DE OLIIVEIRA CARRIEL - EPP. CNPJ sob nº 18.295.545/0001-38.

Sem mais, publique-se.

Município de Campina do Simão, onze dias de janeiro de 2016

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal de Campina do Simão

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:540B69F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 32/2015 - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 32/2015

Campina do Simão, 05 de janeiro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina do Simão - Paraná CMS/PR, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 344/2010, reunido ordinariamente em 18 de dezembro de 2015, deliberou e aprovou a seguinte proposta que resultou em resolução:

Considerando a Resolução da SESA nº 604/2015, qual instituiu o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, na modalidade de repasse Fundo a Fundo;
Considerando que Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) para a aquisição de equipamentos, conforme indicado no anexo 2 desta resolução, Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS.
Considerando o Oficio nº 78/2015, enviado a SESA, qual solicita o Incentivo Financeiro de Investimento para Aquisição de Equipamentos para Unidades de Atenção Primaria;

RESOLVE:

Aprovar a Lista e quantidade de equipamentos e materiais a serem adquiridos conforme o Termo de Adesão.

ROSEMARI DE FÁTIMA PIMPÃO SELEME
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologa Resolução em: 05/01/2016

_____
Carimbo
Secretário Municipal de Saúde
Campina do Simão/PR

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:2E90D417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MODALIDADE PREGÃO Nº 002/2015

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, comunica que diante o manifesto desinteresse de participação das empresas, referente ao Pregão nº 002/2015, cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de produtos de limpeza e provimentos, resolve declarar a licitação DESERTA.

Campo do Tenente, 17 de Dezembro de 2015.

Publicado por:
Fabio Ricardo Kuhn
Código Identificador:35910A9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 071/2015.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal do município de Campo do Tenente-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e a Lei nº 869/2015 de 11 de junho de 2015 que institui o Plano Municipal de Educação - PME e dá outras providências para o decênio de 2015 - 2025.
RESOLVE:

Art. 1º- Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME com a finalidade de acompanhar, monitorar continuadamente e avaliar a execução das ações do Plano Municipal de Educação (PME) e o cumprimento de suas metas e estratégias.

Art. 2º- A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME será constituída pelos representantes das Instancias: I - Secretaria Municipal de Educação – SME; II – Dirigentes das Instituições de Ensino; III – Comissão Coordenadora do PME; IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil; V - Órgãos da Administração Pública Municipal;VI – Órgãos Colegiados; e seus respectivos suplentes, a seguir relacionados, sendo que a primeira deles terá o encargo de presidi-la:

I - Secretaria Municipal de Educação – SME;
Marilene Aparecida Hornick - Presidente
Josiane de Oliveira Rosa Corrêa - Suplente
II – Dirigentes das Instituições de Ensino;
Mariza Castanho Mendes Arruda - Titular
Teresinha Frizzo Werner - Suplente

III – Comissão Coordenadora do PME
Tereza Bux - Titular
Isabel de Jesus Ribas - Suplente

IV – Poder Executivo, Legislativo, Judiciário e Sociedade Civil;
Cleonice Komarchewski- Poder Executivo- Titular
Ederaldo Dias dos Santos- Poder Executivo- Suplente
Henrique Karpinski - Poder Legislativo- Titular
Lourenço Antonio Paini - Poder Legislativo- Suplente

V - Órgãos da Administração Pública Municipal;
Daniele Kaseker -Titular
Inês Maria Werner- Suplente

VI – Órgãos Colegiados;
Conselho do FUNDEB
Simone Kuhl Alves - Titular-
Sinira do Rocio Veiga - Suplente

Art. 3º - Ficam estabelecidas como atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Ações do PME:
acompanhar a execução das ações do PME;
elaborar estudos sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a cada 2 anos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no PME;
c) realizar o monitoramento contínuo das ações do PME;
d) realizar avaliações periódicas da execução das metas e estratégias do PME;
e) divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nos respectivos meios de comunicação;
f) analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
g) analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

Art. 4°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 16 de dezembro de 2015

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CLEONICE KOMARCHEWSKI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:86026488

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
TERMO DE POSSE - CONSELHO TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Campo Magro, Senhor LOUVANIR MENEGUSSO, pelo Presidente *em exercício* do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA, de acordo com a Lei Municipal nº 773/2013, aos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Magro, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Campo Magro, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Campo Magro, 10 de janeiro de 2016

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal de Campo Magro

MARCÍLIO CLAUDIO RAMOS DE OLIVEIRA
Presidente em Exercício do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES DE CAMPO MAGRO - GESTÃO 2016-2019

FRANCIANE APARECIDA FERREIRA DAMAZIO

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA FREITAS

PAULA FERNANDA DE CRISTO

MAIKON URBANO DA SILVA

GISLAINE SANTOS DE LARA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B8591A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2016 - DETR/SEFIN

A Secretária Municipal de Finanças do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 036/97 (Código Tributário Municipal) e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 294/2003, art. 82, **NOTIFICA**os contribuintes abaixopara que tomem ciência da Decisão Administrativa onde poderá acarretar com a **suspensão** de seu cadastro de econômico junto a esta municipalidade.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	NOTIFICAÇÃO
PAVELES TERRAPLANAGEM LTDA	04.303.885/0001-59	470/2015
ARCO ARTE E COMUNICAÇÃO LTDA – ME	01.882.688/0001-43	487/2015
LOAPAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	08.940.299/0001-76	484/2015
DIAS & BASSOLI LTDA	02.488.149/0001-97	477/2015
PRÓ MERCADO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	09.455.671/0001-11	481/2015
JOÃO DE OLIVEIRA – TRANSPORTES	12.146.768/0001-57	485/2015
S.E.T. REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	16.525.656/0001-68	489/2015
E.G DE LIMA & CIA LTDA	10.286.711/0001-28	480/2015
USINAGENS FLEXO LTDA – ME	14.054.156/0001-60	488/2015

Em virtude de sua suspensão cadastral, o contribuinte deverá se abster do exercício de qualquer atividade econômica no Município de Campo Magro, como se não possuísse licença, até que ocorra a reativação de seu cadastro de contribuinte.

O **CONTRIBUINTE DEVERÁ**,**no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Edital**, **PROCEDER CONFORME UMA DAS SEGUINTES OPÇÕES**: a) solicitar a **renovação de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá providenciar, anteriormente, a quitação dos débitos que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal; ou b) solicitar a **baixa de seu Alvará de Licença para Localização e Funcionamento**, através de pedido a ser protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura de

Campo Magro. Para tanto, o contribuinte deverá proceder a quitação dos débitos fiscais que se encontrem pendentes em favor da Fazenda Pública Municipal, além de cumprir as demais exigências contidas na Instrução Normativa – SEFIN nº 001/2014.

No mesmo prazo, o **CONTRIBUINTE PODERÁ APRESENTAR IMPUGNAÇÃO (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º)**, devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Tributos e Fiscalização (DETR), situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, a qual deverá ser instruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes. A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Campo Magro, 08 de janeiro de 2016

CAROLINE BOSCARDIN
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora do Departamento de Tributos e Fiscalização

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:71191059

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Errata publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 884 de 26 de Novembro de 2015, onde **Se lê** Portaria n° 314/2015 **Leia-se** Portaria n° 685/2015.

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Janeiro de 2016

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:6F1E46F2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCILEI APARECIDA DA COSTA DE MELLO,** CPF nº 620.746.289-00, do cargo de Professor, do 1º padrão a partir de 01/01/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **MARCILEI APARECIDA DA COSTA DE MELLO,** CPF nº 620.746.289-00, do cargo de Professor, do 2º padrão a partir de 01/01/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSELI CLEA CARVALHO,** CPF nº 552.700.699-20, do cargo de Professor, a partir de 01/01/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **NAZIRA DA GRACA DOS SANTOS VENTURA,** CPF nº 050.708.499-30, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 01/01/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade;

V – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **LILIAN FERNANDA RIBAS,** CPF nº 004.330.439-70, do cargo de Engenheiro Civil, a partir de 01/01/2016;

VI – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **NADIR PEDROSO,** CPF nº 133.661.058-10, do cargo de Assistente Social, a partir de 01/01/2016;

VII – Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal **PRISCILLA SCUCATO MINIOLI,** CPF nº 041.422.579-19, do cargo de Médico Ginecologista, do 2º padrão a partir de 01/01/2016.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:E6DA2315

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 27344/2015,

R E S O L V E:

I – **Conceder** licença sem vencimentos a Servidora Pública Municipal **Cintia Angulski Reis,** Matrícula nº 8968, 2º Padrão, a partir de 01 de Janeiro de 2016 até 30 de Novembro de 2016, devendo após este período retornar as suas atividades;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9DEE561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP N° 24/2015

Processo Administrativo nº. 29432/2015
O Presidente da Comissões Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº. 602/15 da Prefeita Municipal de Colombo emite o resultado do procedimento licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de entrada de energia elétrica, conforme projeto e padrões exigidos pela COPEL para o **Centro de Educação Infantil Tia Glória - Alto da Cruz**, município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Resultado: **DESERTA.**

Colombo, 11 de janeiro de 2016.

Dê-se publicidade;

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B9ADFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 003/2016

Processo Seletivo Público Simplificado 002/2015
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Solicitação de Desistência do candidato Richard Handerson Mendes Duarte, classificado em 03º posição;
II – Informar a Desistência Tácita da candidata Elis Angela Kurpiel Jose, classificada em 29º posição;
III – Em virtude do não preenchimento total das vagas do edital de convocação 109/2015, convocar a Final de Lista aprovada no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo- PR, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Luiza Carvalho da Silveira	21º	Médico Estratégia de Saúde da Família	002/2015

Colombo, 12 de janeiro de 2016.

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:6DEED109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 004/2016

Concurso Público 004/2011
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – Informar a Desistência Tácita da candidata Juliana Muranaka, classificada em 12º posição;
E convoca o(s) aprovado(s) no Concurso Público abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo-PR, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	Concurso Público
Francielle Baltazar de Lima	13º	Técnico em Controle Ambiental	004/2011

Colombo, 12 de janeiro de 2016

IGOR LEAL LINHARES
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:56451604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2016

Edital – Pregão Presencial Nº. 005/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para execução de serviços de decoração e ornamentos, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 25 de janeiro de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 11 de janeiro de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FC4DA94B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 002/2016 - CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE COLORADO- C.M.D.

NOS TERMOS DA LEI Nº 2572/2013. PARA REALIZAÇÃO DE AUDIENCIA PÚBLICA PARA A APRESENTAÇÃO, APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO P.A.I (Plano de Ação e Investimentos 2016/2020.

Aos seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 09:00 horas, na Casa da Cultura reuniram-se o poder executivo, poder legislativo, entidades de classe e sociedade em geral convidada, juntamente com os membros do C.M.D : o senhor Jose Edmilson da Motta, a senhora Juliana Barrionuevo Donatoni, a senhorita Daniele Hojak, a senhora Sonia Sanches ,o senhor João Salvadego, a senhora Cecília Marques, o senhor Mario Vivi, o senhor Amauri Araujo da Silva, o senhor Fernando Montana, o senhor Carlos Aires Pinheiro, o senhor Beruardo Torres, o senhor Fabio Camossato, o senhor Fabio Zilo, a senhora Ângela Brites, o senhor José Alencar de Andrade, o senhor Bruno Dias Rocha Cadamuro, a senhora Fernanda Sanches de Souza, a senhora Elizair Gil Brás Mello, a senhora Laize Ribeiro da Silva, o senhor Marlon Ricardo dos Santos, Antonio dos Santos, o senhor Julio Joaquim da Silva, o senhor Rafael de Andrade, a senhora Larissa Romero, o senhor José Carlos Mignaca, o senhor Alexandre Cesar Breschiliare, o senhor Glédis Luiz da Silva, o senhor Elias Vicente, a senhora Melina Queiros, a senhora Gorete Colnago, o senhor Jose Francisco Rodrigues Costa, o senhor Aparecido Calegari, o senhor Denílson Lazarin, o senhor Eliziel Borges da Silva, todos convidados e nomeados através do Decreto Municipal nº 217/2015 de 30/11/2015, abaixo assinados conforme lista de presença anexa, em cumprimento a Lei nº 2572/2013 e Lei nº 2169/2006. Ao iniciar os trabalhos os membros do C.M.D., os representantes do poder executivo apresentam à sociedade em Audiência Pública nesta data, o **Plano de Ação e Investimentos, para o período de 2016/2020**. O mesmo foi elaborado pelo poder Executivo Municipal e amplamente discutido com os membros **C.M.D** visando a realidade e capacidade financeira do município, na plenária da audiência publica o vereador Francisco Antonio dos Santos questionou e pediu que o dinheiro revertido para compras de veículos e equipamentos, quando adquiridos, não aja desvios de finalidades; o Senhor José Américo Siquieri, solicitou aumento do valor destinado para o turismo em especifico de Colorado, estava abaixo do previsto para os próximos anos, onde por maioria de todos os presentes com consentimento da comissão, o valor foi alterado; o Senhor Getulio Rocco e a Representante da Feira do Produtor Rural de Colorado, pediram que

fosse inserido uma verba maior para o seguimento Rural (Agricultura e Pecuária) a solicitação foi atendida por aprovação de unanimidade e pelos membros do conselho.Desta forma os mesmos **aprovam a presente audiência publica e ratificam presente PLANO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS DO MUNICPIO DE COLORADO para o período de 2016/2020.** Nada mais havendo tratar, eu secretária designada Sonia Sanches, digitei a presente Ata, e para que surja seus efeitos legais,segue assinadas por todos, segue em anexo cópia impressa de todo o Plano de Ação e Investimentos, publicações desta audiência e lista de presença.
Obs: A Ata original com as assinaturas e rubricas se encontra arquivada no Paço Municipal, a disposição.

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:F6FB27A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO DE COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Compra Direta - Dispensa de licitação
Objeto: Publicação de aviso de licitação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e atendendo os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

RESOLVE

RATIFICAR a presente Dispensa de Licitação, que tem como objeto a publicação no dia 12 ou 13 de janeiro de 2016, do Aviso de Licitação referente à Tomada de Preços nº 001/2016, e **ADJUDICAR** seu objeto à empresa:
- EDITORA GAZETA DO POVO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 76.530.047/0001-29, com endereço na Rua Monsenhor Celso, nº 361, Centro, Curitiba, Paraná.
- Valor total: R$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- Dotação orçamentária:
01.031.0001.2003 - Manutenção do Poder Legislativo –
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica;
3.3.90.39.90.00 – Serviços de publicidade legal.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:7C292247

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2016

Objeto: Contratação de serviços continuados de manutenção preventiva de 12 (doze) aparelhos de ar condicionado, instalados na sede da Câmara Municipal de Contenda - PR, pelo período de 12 (doze) meses, conforme características descritas no Edital.
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, regime de empreitada por preço global.
Valor máximo: R$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) mensais**,** e R$ R$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais) para doze meses.
Abertura dos envelopes: 29 de janeiro de 2016, às 10:00 horas, na Câmara Municipal de Contenda.
Dotação orçamentária:
001. Legislativo Municipal;
01.031.0001.2-003 – Manutenção do Poder Legislativo;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
INFORMAÇÕES: A documentação poderá ser obtida na Câmara Municipal de Contenda, situada na Rua Temótheo Cordeiro, nº 165, Jd. Paraná, Contenda - PR; telefone: (41)3625-2443; e-mail: camaracontenda@hotmail.com.

Câmara Municipal de Contenda/PR, 11 de janeiro de 2016.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:63627CD6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 04/2016

SÚMULA: "Referenda a posse dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Contenda".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e disposições das Leis Municipais nº733/98 e 1503/2014 com alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/2012,

DECRETA

Art. 1º. Referenda a posse dos membros titulares do Conselho Tutelar de Contenda, realizada no dia 10/01/2016, para a gestão 2016 a 2019 e mandato com vigência a partir de 10/01/2016 a 09/01/2020 conforme segue:

Hilda Luiza Skraba -

Maria Beatriz Moraes Andrade

Marilis Cotovicz de Marafigo

Nadia Lucia Baumel Bello

Rubens Dinarte Silva Pepes

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Contenda, 11 de janeiro de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito do Municipal de Contenda

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:461B6BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 166/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

CNPJ – 95.422.911/0001-13
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 166/2015

Súmula: Abre crédito adicional suplementar de R$ 20.000,00, para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aberto de crédito adicional suplementar, com base no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Doutor Ulysses, conforme abaixo especificado:

Órgão:		1800	-	Regime de Previdência Social		
Unidade Orçamentária:		1801	-	Regime de Previdência Social		
1801.09.271.0029.2.201			-	Manutenção do Pessoal Inativo		
Conta	2	Fonte 0 1 040	-	Regime Próprio Previdência Social -Exercício Corrente		
3.1.90.03.00			-	APOSENTADOS RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMA REM.	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO					R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R$	20.000,00

Artigo 2º - Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional suplementar, de que trata o artigo 1º, o recurso na forma do contido no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, correspondente à anulação parcial de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Doutor Ulysses, conforme abaixo especificado:

Órgão:		1800	-	Regime de Previdência Social		
Unidade Orçamentária:		1801	-	Regime de Previdência Social		
1801.09.271.0029.9.998			-	Reserva de Contingência		
Conta	12	Fonte 0 1 040	-	Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00			-	Reserva de Contingência	R$	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO DO ÓRGÃO					R$	20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R$	20.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 23 de Dezembro de 2015.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:ADEFAAA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 001/2016

PORTARIA N° 001/2016, de 11 de janeiro de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DURANTE O RECESSO LEGISLATIVO.

JOEL J. MÜLLER, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Considerando:
Que no interstício de recesso legislativo da Câmara Municipal de General Carneiro não haverá atividade do Poder Legislativo Municipal.
Levando em conta que o Regimento Interno desta Casa de Leis fixa o recesso do Poder Legislativo Municipal entre o período de 22 de dezembro de 2015 a 14 de fevereiro de 2016 e considerando a contenção de despesas da sede do Poder Legislativo Municipal.
RESOLVE:

Art. 1° O Presidente do Legislativo resolve suspender o atendimento ao público no Poder Legislativo Municipal durante 12/01/2016 à 31/01/2016 em razão do período do recesso legislativo, exceto se houver convocação de sessão extraordinária nos referidos dias.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 11/01/2016, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 11 de janeiro de 2016.

JOEL JACOB MULLER
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:37D268F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 017/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de GERENTE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA,** portador do RG N.º 5.804.544-6/ PR, ao cargo de GERENTE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D1C487A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 018/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, o Sr. **EDERALDO JUVEL STEPTUK,** portador do RG N.º 5.758.960-4/ PR, ao cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 11 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8ADCA149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 004/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora ELISANGELA CAMPOS SILVA, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 7.057.020-3 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 20 (vinte) dias, para gozá-las no período de 11/01/2016 a 30/01/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, na proporção correspondente ao período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5D7AD0DB

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 005/2016/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidora do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007, e dá outras providencias".

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, senhor WALTER FERNANDES MARTINS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder a senhora POLLYANA CAMPOS DO NASCIMENTO, portadora da Carteira de Identidade RG Nº. 10.615.825-8 SSP/PR, lotada no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, relativo ao período de aquisição 05/01/2015 a 04/01/2016.

Art. 2º. Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, fica concedido a servidora acima, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição das férias, de acordo com o artigo 49 da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E64376D0

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.236/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências:

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 501.600,00 (quinhentos e um mil e seiscentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0600-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0603-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
0603.04.122.0017.2.022-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13.143-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000	R$. 50.300,00
0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.843.0000.0.001-AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	
4.6.90.71.183-PRICIPAL DÍV.CONT.RESGATADO-FONTE 1000	R$. 25.000,00
0800-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0804-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
0804.15.452.0023.2.030-MANUTENÇÃO DEPTO. SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.235-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000	R$. 7.600,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.034-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB-60%	
3.1.90.11.275-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101	R$. 105.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
3.1.90.11.421-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 237.000,00
1102-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.483-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1497	R$. 4.000,00
3.3.90.39.486-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1497	R$. 11.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.498-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 50.700,00
1103.10.301.0032.2.073-PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – APSUS	
3.3.90.30.515-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1348	R$. 11.000,00
TOTAL	R$. 501.600,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
0801-DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
0801.26.782.0021.2.028-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO	
3.3.90.39.208-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000	R$. 53.000,00
4.4.90.52.209-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 1000	R$. 11.000,00
0802-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
0802.15.451.0023.1.011-PAVIMENTAÇÃO ASF./RECAPE/GALERIAS	
4.4.90.51.216-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 69.600,00
0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.035-MANUT.DEPTO.EDUCAÇÃO-FUNDEB – 40%	
3.1.90.11.279-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1102	R$. 105.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1101-DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1101.10.302.0032.2.061-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	

3.1.90.13.422-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 110.000,00
3.1.90.94.424-INDENIZAÇÕES E REST.TRABALHISTAS-F-0303	R$. 6.950,00
4.4.90.52.435-EQUIP.E MAT.PERMANENTE-FONTE 0303	R$. 11.400,00
1102-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGIA	
1102.10.305.0032.2.066-BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.480-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1497	R$. 15.000,00
1103-DEPARTAMENTO DE COORD. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.073-PROGRAMA QUALIFICAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – APSUS	
3.3.90.39.518-OUTROS SERV. TERCEIROS-P.J.-FONTE 1348	R$. 11.000,00
1103.10.302.0032.2.067-MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.487-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303	R$. 46.950,00
3.1.90.13.488-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE-0303	R$. 35.950,00
3.3.90.33.492-PASSAGENS E DESP.C/LOCOMOÇÃO-FONTE 0303	R$. 800,00
3.3.90.36.493-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 0303	R$. 24.950,00
TOTAL	R$. 501.600,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 22 de Dezembro de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:389DC49B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 005/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Lucia Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2014 a 06/2015	04-01-2016 a 02-02-2016
Nelson Ferreira Sampaio	Motorista	04/2014 a 04/2015	04-01-2016 a 02-02-2016
Paulo Cesar Faria	Continuo	11/2012 a 11/2013	04-01-2016 a 02-02-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:C3D12C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

A senhora EVANDRA APARECIDA NUNES SILVA, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-01-2016 a 02-02-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9F629041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Carolina Leslia Basaglia Jordão	Atendente Social	11/2014 a 11/2015	18-01-2016 a 16-02-2016
Cicero Gomes da Silva	Marceneiro	11/2014 a 11/2015	04-01-2016 a 02-02-2016
Dijanira de Faria	Secretária Municipal	01/2015 a 01/2016	18-01-2016 a 16-02-2016
Divaldi dos Santos Mendes	Auxiliar de Marcenaria	03/2014 a 03/2015	04-01-2016 a 02-02-2016
Francisco de Assis Luna Fernandes	Marceneiro	03/2012 a 03/2013	04-01-2016 a 02-02-2016
Hilton de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	04-01-2016 a 02-02-2016
Jéssica Cateli Soares	Assistente Social	11/2014 a 11/2015	18-01-2016 a 16-02-2016
Lourival Simão da Silva	Motorista	10/2011 a 10/2012	04-01-2016 a 02-02-2016
Paulino da Silva Lavandeira Neto	Operador Proc. de Leite de Soja	04/2013 a 04/2014	04-01-2016 a 02-02-2016
Pollyana Demarchi	Psicólogo	07/2014 a 07/2015	04-01-2016 a 02-02-2016
Reginaldo dos Santos	Chefe da Divisão de Conc. de Auxilio	01/2014 a 01/2015	04-01-2016 a 02-02-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BD6EC907

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 004/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCEDE:

Ao senhor VICENTE PIVETA, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Obras Publicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 04-01-2016 a 02-02-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3A778F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 006/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento Rodoviário férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adão Fachina	Motorista	03/2014 a 03/2015	04-01-2016 a 02-02-2016
Elenita Almeida Macedo de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2014 a 10/2015	04-01-2016 a 02-02-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:248010F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 007/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE:

Ao senhor MOACIR GOMES DA SILVA, Servidor Público Municipal exercendo em comissão o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-01-2016 a 11-02-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 11 DE JANEIRO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CDEB6AEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIANº 21/2016

Data: 11 de janeiro de 2016.

Ementa: Retificação do cargo da servidora Fabiane Tavares da Silva, equivocadamente publicado pela portaria nº 76/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Leinº.1.653/2009 de 28-08-2009, e em virtude do equivoco quanto ao cargo da Servidora

RE S O L V E,

Art. 1º - Retificar a portaria nº 76/2015 que Exonerou a servidora **Fabiane Tavares da Silva**, portadora do RG nº. 8.407.245 1 SESP/PR e do CPF/MF nº.043.949.759-05, do exercício do cargo em comissão de Assessora de Imprensa a partir de 31 de dezembro de 2015.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:76D1C592

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ.77.849.289/0001-42 neste ato representada pela chefe do Legislativo Municipal Sr. Getúlio Benites Centurião, portador do RG N° 1.462.060 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o N° 212.184.809-63.

CONTRATADO: SONIA R.F.S BRAMBILA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 14.342.931/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e locação de materiais necessários para realização de sessão extraordinária de posse da mesa diretiva para exercício de 2016 da Câmara Municipal de Guaíra

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.0000 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica e sub grupo 3.3.90.39.23.0000 Festividades e Homenagens

VALOR TOTAL: 4.520,00 (quatro mil, quinhentos e vinte reais).

VIGÊNCIA: da data da assinatura do contrato até 29/02/2016.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso ll da Lei 8.666/93.

Guaíra, Paraná, 11 de janeiro de 2.016.

GETÚLIO BENITES CENTURIÃO
Presidente da Câmara
Gestão 2016

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:CBA39708

PROJUR
DECRETO Nº 009/2016 DATA: 11.01.2016

Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 002/2015 de 02.12.2015 para os cargos de provimentos efetivos conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;

Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 002/2015 de 02.12.2015, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, na edição nº 10538 de 03.12.2015 – página C 11 – Publicações Legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição 0889 de 03.12.2015, e, ainda, considerando o memorando sob o nº 2014003951,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 15.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2015, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 002/2015 de 02.12.2015:

Nº INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO
6079	5º lugar	Elza Araujo Guimarães	Agente Comunitário de Saúde – USF 06
2063	5º lugar	Bruna Pereira Martins	Assistente Administrativo
5894	3º lugar	Ana Paula de Souza Pulsides	Psicólogo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:42BCD728

PROJUR
DECRETO Nº 010/2016 DATA: 11.01.2016

Ementa: nomeia candidatos para cargos de provimentos efetivos conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando os Editais de Convocações nºs 001/2015, 002/2015 e 003/2015 e o Memorando sob o nº 2013003951,
DECRETA:
Art. 1o Ficam nomeados, a partir de 13 de janeiro de 2016, em estágio probatório – visto terem sido habilitados e aprovados no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para os cargos de provimentos efetivos, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Marina Julieta Vial Rego das Mercês	Agente Comunitário de Saúde – USF 03	03
Everton Santana Gomes	Almoxarife	10
William Grecco	Assistente Administrativo	18
João Lucas Moreira Montanher	Assistente Administrativo	18
Pablo Guilherme	Cirurgião Dentista	42
Erica Alves Ferreira	Enfermeiro Padrão	40
Rafael Alexandre Borges	Fiscal de Tributos	16
Vitor Tatsuo Sakai	Fisioterapeuta	40
Thaisa Eliara Ghisi Possenti	Psicólogo	26
Estevan Eleutério Teixeira	Recepcionista	05
Neusa dos Santos Viana	Técnico em Saúde Bucal	19
Isla Fernanda Brum de Oliveira Furtado	Telefonista	10

Art. 2º Os candidatos aprovados e nomeados por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverão comparecer para posse no Departamento de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 13 de janeiro de 2016, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:E4125106

PROJUR
PORTARIA Nº 009/2016 DATA: 11.01.2016

Ementa: transfere de lotação servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando sob o nº 2013002366,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação os servidores públicos municipais abaixo mencionados:

Nome/cargo	RG Nº	De	Para	A partir de
Paulo Rodrigues	5.896.113-2 SESPII/PR	Departamento de Estrada e Rodagens-Efetivos	Departamento de Transporte Escolar	01/02/2016
Roberto Martins	986.723 SESPII/MT	Departamento de Transporte Escolar - Efetivos	Departamento de Estrada e Rodagens	01/02/2016

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6EFF4250

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2015

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2015, e considerando o memorando sob o nº **2014003951**,

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2015 e alterações subseqüentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **12.01.2016** a **10.02/2016**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Agente Comunitário de Saúde -USF06:

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
6º lugar	5644	Adriana Cristina da Silva	04.06.1986

Cargo de Assistente Administrativo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
7º lugar	5748	Manoel José dos Santos	26.01.1972

Cargo de Psicólogo

Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
5º lugar	4631	Cintya Thayse Yoshisaki	16.03.1983

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Pessoal munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI – Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII – Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII – Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX – Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X – Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI – Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII – Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
XIII – Comprovante de escolaridade exigida;
XIV – Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe a "alínea h" do item 3.1 do Edital de Abertura nº 001/2015 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
XV – Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XVI – Comprovante de endereço atualizado.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

2.2 – Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, o candidato aprovado deve obrigatoriamente residir na região de abrangência, para a qual o interessado optou por se candidatar, devendo apresentar, juntamente com a documentação constante no item 2, **comprovante de residência há pelo menos 2 anos**, na área, conforme delimitação geográfica contida no Decreto Municipal nº 139 /2015 e no Anexo III do edital de abertura de concurso nº 001/2015, que deverá se consistir em: - comprovantes de contas de água, luz, ou telefone, **além** de declaração de próprio punho do candidato firmada por 02 (duas) testemunhas com firmas reconhecidas em Cartório Tabelionato de todos os assinantes. Dúvidas porventura suscitadas quanto ao contido neste item, serão dirimidas pela Comissão Executiva responsável pela realização do referido Concurso Público, nomeada na forma do Decreto nº 90/2015 de 22/04/2015 e posteriores alterações.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2015, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues aos candidatos um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelos candidatos e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que os candidatos deverão submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência dos candidatos.

3.3 - A omissão e/ou negação pelos candidatos de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeados e empossados, poderão ser exonerados dos seus respectivos cargos, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes das respectivas nomeações e as tomadas de posse.

5. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de janeiro de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:3136C486

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 001/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

O Prefeito do Município de Guaraci, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Prorrogar a vigência da Portaria 003/2015, de 07 de janeiro de 2015, e da Portaria 002 de 07 de janeiro de 2015, até o dia 10 de fevereiro de 2016, visando dar andamento nos procedimentos licitatórios em curso.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos onze dias do mês de janeiro de 2016.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:45CEC176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear LEILIANI CIRILO DE SALES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.758.374-9/PR, para o cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:647620C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear **APARECIDA PASSARELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.021.085-0/PR, para o cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 11 dias do mês de janeiro de 2016.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBCCC21A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3155/2016

SÚMULA: Dispõe sobre remuneração dos servidores públicos municipais e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 84 inciso IV da Constituição Federal e artigo 62 Inciso I da Lei Orgânica Municipal, ainda, considerando o Decreto N.º 8.618/2015, que regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º A partir de 1º de janeiro de 2016, nenhum servidor público municipal, (ativo e inativo), receberá remuneração inferior ao Salário Mínimo Nacional, que é no valor de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade
Código Identificador:A71AF0D2

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3156/2016

SÚMULA: Nomeia membros titulares e suplentes do "Conselho Municipal de Saúde" e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 476/2009;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes do **"Conselho Municipal de Saúde"**,pelo período de 04 (quatro) anos, que passa a ser integrado pela seguinte formação:

Representantes do Governo Municipal	
Titular	**Suplente**
Elizabeth Firmino de Campos	**Roseli Rabel Padilha**
Representantes dos Prestadores de Serviços	
Titular	**Suplente**
Lurdes Funez Nardi APAE	**Salete Oraci Perez Tessari** Hospital Santo Antônio
Representantes dos Trabalhadores de Saúde	
Titular	**Suplente**
Luciana Aparecida Linberger	**Franciele Lieber Rosset**
Andreia Carrer	**Leandro Pinheiro**
Ana Lúcia Garbin Rigatti	**Maicon André Icislowski**
Representantes dos Usuários	
Titulares	**Suplentes**
Daniel Douglas de Souza Magalhães	**Severino Lyra**
Elia Cioato (Grupo 3ª Idade Lição de Vida)	**Juarez Dal Cortiva**
Amarilda Aparecida Barbosa (Núcleo Santo Antonio)	**Manoel Alves da Silva**
Jose Rodrigues dos Santos	**Sandra Regina Mioranza**
Gilson Dal Cortiva	**Ivone Pietrobom Cecato**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2367/2013.

Gabinete do Prefeito, 11 de janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade
Código Identificador:D09F12E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO

·EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: LUIZ CARLOS PAZINATO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua José Sampaio nº 28 - Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNJ nº 77.867.729/0001-94, representada neste ato por seu procurador o Sr. João Fernando Pazinato RG nº 6.689.832-6/Pr e CPF nº 995.492.989-49**.**

ADITAMENTO: Prazo de 05.01.2016 para 05.01.2017.
TERMO Nº: 04
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 26/2012
CONTRATO Nº: 1116
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso II e Artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de vidros, cópias de chave para os setores da Administração municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 05 de Janeiro de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal.

•·

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B76CF7F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 010/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Designa comissão de leilão e equipe de apoio para proceder à realização dos leilões para a alienação dos bens móveis inservíveis a este Município, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESIGNADA a COMISSÃO PERMANENTE DE LEILÃO, tendo como LEILOEIRO, o Sr. Alexandre Amorim Felizari – Cargo: Diretor do departamento de Compras e Licitações – RG: 10.705.485-5 e CPF: 095.759.089-02, com atribuições para proceder, processar, julgar e tomar as medidas necessárias à realização dos Leilões para a alienação dos bens móveis, que forem objeto de alienação pelo Município de Iguatu, tendo como equipe de apoio os seguintes servidores.
1. Tânia Machado Campos – Cargo: Técnica em Administração – RG: Nº. 10.251.810-1 – SSP/PR, CPF: 082.299.269-80;
2. Elisangela De Oliveira Borek – Cargo: Contadora – RG: N°. 8.351.037-4 SSP/PR E CPF: 006.213.919-30.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:93C046E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO Nº. 011/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Homologa laudo de avaliação, da comissão de avaliação nomeada pelo decreto Nº. 079/2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO O LAUDO DE AVALIAÇÃO, da Comissão Nomeada pelo Decreto n°. 079/2015, classificados por Lotes e Avaliados na forma abaixo:

LOTE - DESCRIÇÃO	VALOR R$
LOTE 01 - Plantadeira com 05 linha modelo Kf 7040A, n°. série 022 03906, data de fabricação 26/01/2006 cor verde; patrimônio 3899. + Plantadeira, Marca KF 7040 A, Ano 2010, Patrimônio 2803. + 100 Quilos de ferro velho	4.000,00
LOTE 02 – Distribuidor de Calcário, marca IAC com capacidade para 2500 quilos, patrimônio 2802.	2.500,00
LOTE 03 - Fiat Palio Fire Economy 1.0, 4 Portas, Ano/Modelo 2010, Cor cinza Scandium, Placa ASJ-3714, Patrimônio 2744;	10.000,00
LOTE 04 - Fiat Uno Mille Way Economy 1.0, 4 Portas, Ano/Mod 2011/2012, Cor prata, Placa AUL-1426, Patrimônio 3068.	12.000,00

Art. 2 º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:D71A8300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 008/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Nomeação de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994, Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014 e com fulcro no Decreto nº 235/2014, e edital CP-01/Nº. 04/2015, que homologa o resultado final para o cargo de auxiliar de serviços gerais, do Concurso Público nº 01/2014, de 27 de maio de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 11/01/2016, em caráter efetivo, a senhora MARCIA DAMARATE CORREIA portadora da CI/RG nº. 7.733.717-2-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.057.029-77, para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/ZELADORA, carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipal, Nível de Vencimento de 06 a 16, da Tabela de Vencimentos Anexo II, instituído pela Lei Municipal nº. 699/2014 de 18 de dezembro de 2014, face a habilitação em Concurso Público de Provas, regulamentado pelo Edital de Concurso Público nº. 01/2014, de 27 de maio de 2014.

Art. 2º - De acordo com o § 1º artigo 16, da Lei nº. 041/1994, a posse dar-se-á no decorrer de 30 dias contados a partir deste ato de nomeação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:747ADC26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 009/2016, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Iguatu/PR, e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS N° 8.742 de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* do artigo 1º da Lei Municipal n.º 613, de 10 de julho de 2014, que institui o Conselho Tutelar de Iguatu/PR;

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2015 – CMDCA, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do ano de 2015, no Município de Iguatu/PR, para gestão 2016/2019;

CONSIDERANDO a eleição realizada em 04 de outubro de 2015, para o mandato de Conselheiro Tutelar, referente ao quadriênio 2016/2019;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 19, de 23 de novembro de 2015, que dispõe sobre a homologação do resultado final do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Iguatu/PR, Quadriênio 2016/2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Iguatu, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:
- Roseli de Almeida da Gama;
- Eliane Vieira Freita;
- Bruna Pantano Barella;
- Andressa Dias de Lima;
- Eliane Soares de Jesus.

Art. 2º Os membros do Conselho, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 683, de 10 de julho de 2014, atendendo a Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 11 dias do mês de Janeiro do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6341C3DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO 01/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e conforme art. 46 da Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando o Cerimonial de Posse em Plenária realizada no dia 10 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art 1º - PUBLICAR os novos membros empossados ao Cargo de Titulares e Suplentes Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar do Município de Itambaracá – PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015 no Processo das Eleições Unificadas ocorrido em todo Território Nacional.

Titulares:
1º. Simone Aparecida Moraes dos Santos
2º. Ivaldo Sousa Porto Filho
3º. Lizandra Maria Barbosa Bianconi
4º. Rita de Cássia Pereira
5º. Ana Paula Iotti

Suplentes:
1º. Karine Silas Magalhães
2º. Carla Tatiana Dias
3º. Reginaldo Aparecido Tonet
4º. Daniele Marques de Menezes
5º. Bruno Cesar da Luz

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 11 de janeiro de 2016.

VERA LUCIA DE MELO PEREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:19136AE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 047/2015; Proc. Administrativo: nº 076/2015. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de equipamentos, mobiliários, Material Permanente, Material de Consumo para o Centro Municipal de Educação Infantil "Maria Guedes Maluta", com Recursos adquiridos do Programa Brasil Carinhoso (FNDE) e para Super Creche (Proinfância Tipo B), Termo de Compromisso Par nº 10247. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente a Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: GUARROTE E DA SILVA LTDA - ME; CNPJ: 04.495.336/0001-23, com valor total de R$ 1.489,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais) MARLETE APARECIDA DE SALES; CNPJ: 20.025.362/0001-44 com valor total de R$ 2.967,50 (dois e novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME; CNPJ: 12.446.492/0001-22, com o valor total de R$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais), FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP; CNPJ: 17.227.691/0001-63, com o valor total de R$ 3.879,00(três mil e oitocentos e setenta e nove reais) e TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP; CNPJ: 21.613.975/0001-65, com valor total de R$ 13.812,00 (treze mil e oitocentos e doze reais.

Itambaracá PR, 11 de janeiro de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:9745CE07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO N° 161/2015 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 161/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
(Leis complementares 123/2006 e 147/2014)
OBJETO: Gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as Secretarias Municipais.
PARTICIPANTES HABILITADOS: AG Rossato – Distribuidora – Me, L & L Cavassim Ltda., e MMW Produtos Hospitalares Ltda.
PARTICIPANTE INABILITADO: Supermercado Triângulo de Ivaí Ltda.,
Motivo: não enquadrada como ME e EPP.
ADJUDICADOS: AG Rossato – Distribuidora – Me, - R$ 36.603,97; L & L Cavassim Ltda. - R$ 3.661,46 e MMW Produtos Hospitalares Ltda. - R$ 1.026,18.
Valor global: R$ 41.291,61.
Dotação orçamentária:
03010412204022005339030000000 0240
05012060620012014339030000000 0720
06011236112012023339030000000 0980
07012781227011034339030000000 1430
08011030110012039339030003030 1720
10011545115011061339030000000 2080
09010812208012050339030000000 2680
06011236112012023339030000000 0980
HOMOLOGAÇÃO: 11.01.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:77EE7A96

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 188/2015 DA LICITAÇÃO Nº 097/2015 DO PRESENCIAL Nº 085/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 188/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 097/2015
Pregão Presencial nº 085/2015
OBJETO: Materiais esportivos para competições oficiais do Município.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: W.A.M Licitações Ltda. Me.
Aditivo: 60 dias.
Vigência Anterior: 05.08.2015 a 04.01.2016
Vigência Aditivada 05.01.2016 a 04.03.2016
Data da Assinatura: 04.01.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

W.A.M LICITAÇÕES LTDA. ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2EDAE5FC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 204/2015 DA LICITAÇÃO Nº 101/2015 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 204/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 101/2015
Tomada de Preços nº 013/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em estrada rural da localidade de Torres Canavial - Ivaí - Pr - 5.226,06 m2.
Aditivo: 75 dias.
Vigência Anterior: 19.08.2015 a 15.01.2016
Vigência Aditivada 16.01.2016 a 30.03.2016
Data da Assinatura: 11.01.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:6CE34FE3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 241/2015 DA LICITAÇÃO N° 119/2015 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 241/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 119/2015
Tomada de Preços Nº 016/2015
OBJETO: Obra - Fechamento com gradil em torno do Posto de Saúde de Bom Jardim do Sul, Ivaí - Pr..
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Telas de Alambrado Maringá Ltda. – EPP..
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 05.10.2015 a 02.01.2016.
VIGÊNCIA ADITIVADA 03.01.2016 a 02.03.2016
DATA DA ASSINATURA: 30.12.2015.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA. – EPP...
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:425795E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 001/2016 TOMADA DE PREÇOS N.° 010/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI
CNPJ: 21.749.264/0001-12.
CONTRATO Nº: 001/2016.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA E PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL MUTIRÃO I E II NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR.**
VALOR: R$ 218.731,10 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).
DATA: **11/01/2016.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DA635EA7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2016 TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME
CNPJ: 21.749.264/0001-12.
CONTRATO Nº: 002/2016.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.**

VALOR: R$ 1.262.771,31 (Um milhão e duzentos e sessenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

DATA: **11/01/2016.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1B692BAA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.° 010/2016

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA E PRAÇA NO CONJUNTO HABITACIONAL MUTIRÃO I E II NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ - PR.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

NOME:	VALOR R$:
TRM ENGENHARIA CIVIL - EIRELI.	R$ 218.731,10

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DCE437E2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO TOMADA DE PREÇOS N.° 008/2015

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR.**

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:
2

NOME:	VALOR R$:
ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME.	R$ 1.262.771,31

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:90266FAC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 017/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR a partir de 10/01/2016, devido ao término do contrato de trabalho por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, as seguintes professoras, sendo:

NOME	RG
ALINE DO NASCIMENTO REIS	10.246.652-7-SSP-PR
CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	6.420.347-9 SSP-PR
FERNANDA MARCELINO OMODEU NADUR	10.555.237-8 SSP-PR
GLADYS MARY FERREIRA	4.115.748-8 SSP-PR
HELENE CORREA	5.904.339-0 SSP-PR
IVANILDE FERNANDES DA SILVA ROSA	7.310.497-1 SSP-PR
NEIDE GOMES DOS SANTOS	3.969.139-6 SSP-PR
NOELMA DE DEUS BENTO DOS SANTOS	526.843 SSP-PR
OSVANILDE DE SOUZA GUTIERREZ	1.603.082-1 SSP-PR
RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	10.914.756-7 SSP-PR
SILVANA LEITE	7.612.724-7 SSP-PR
VALDIRENE APARECIDA LEMES	2.991.613-3 SSP-PR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 08 de janeiro de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FB00AB70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é Locação de Imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para a Instalação da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, contratado: VALERIA MARIANO XAVIER DA SILVEIRA, com o valor global de R$.45.791,98 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Tal dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso X e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 58/15 DIL.

Lapa/PR, 08 de Janeiro de 2016.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:201510FB

GABINETE
TERMO DE POSSE

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, de conformidade com o Decreto de nomeação n.º 21.829 de 07.01.2016, **Antonio Sérgio Collaço do Vale**, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo inicial de carreira de **Oficial de Manutenção** – Grupo Ocupacional Operacional, Classe "A", Referência 1, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 4537705-9/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi nomeado. E que, para constar, eu Leila Aubrift Klenk, Prefeita Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pelo servidor.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANTONIO SÉRGIO COLLAÇO DO VALE
Servidor

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F92D9E6F

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A): ALISSON POLATO DE SOUZA, Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 7861095-6/PR, inscrito no CPF sob o nº 02784151999, CTPS nº 6798715, Série 0010/PR, residente em Rua Carlos Ganzert, nº 206, Cohapar, Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado, em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de 11 de janeiro de 2016, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR, 11 de janeiro de 2016.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ALISSON POLATO DE SOUZA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN

CASSIELE GREGORIO BAGGIO

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6D972ED2

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A):AIRTON RODRIGUES DA COSTA,Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº 7704902-9/PR, inscrito no CPF sob o nº028.386.239-40, CTPS nº92312,Série00047/PR, residente emRua Darcy Borgesda Silveira, nº 85,São Lucas,Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo deAuxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISII, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de11 de janeiro de 2016, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de

então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,11 de janeiro de 2016.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

AIRTON RODRIGUES DA COSTA
Contratado(a)

Testemunhas:

Ana Claudia de Freitas Hoffmann

Cassiele Gregorio Baggio

Janine Angélica Henderikx

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C34AF93C

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A):JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE,Amasiado, portador da Cédula de Identidade nº4277900-8/PR, inscrito no CPF sob o nº660.989.639-91, CTPS nº38065,Série00019/PR, residente em Rua São Miguel, nº 189,São José,Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISII, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de11 de janeiro de 2016, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,11 de janeiro de 2016.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

JOSE LUIZ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:208767C1

GABINETE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATANTE: Município de Lapa, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.020.452/0001-05, representado neste ato por sua Prefeita Municipal, senhora LEILA AUBRIFT KLENK, portadora da Cédula de Identidade nº 3707456-0/PR, inscrita no CPF sob o nº 529.075.549-72, brasileira, Engenheira Agrônoma, domiciliada nesta cidade, residente à Rua Barão do Rio Branco, n.º 1894, Centro, tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº. 01.02/2015, homologado através do Edital nº 07.02/2015 de 05 de Outubro de 2015.

CONTRATADO(A):EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO,Solteiro, portador da Cédula de Identidade nº10060949-5/PR, inscrito no CPF sob o nº064.906.859-90, CTPS nº8885971,Série0010/PR, residente em Rua Emidio Jose Pereira, nº 49,,Lapa/PR, para exercer as atividades inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços Gerais por Prazo Determinado,em conformidade com o disposto no Artigo 37, IX da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 1.773/2004, no Decreto Municipal nº 12.316 de 29 de Março de 2007, alterado pelo Decreto Municipal nº 12.436 de 17 de maio de 2007.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços gerais por prazo determinado, a qual será executada pelo(a) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAISII, cujas atribuições estão devidamente descritas no subitem 2.1 do Edital nº 01.02/2015, mediante o pagamento da devida contraprestação efetuado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) no desempenho do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II obriga-se a cumprir a carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, de modo que o horário de início e encerramento do trabalho diário e o local da prestação de serviços a favor do CONTRATANTE será definido posteriormente mediante aditivo ao presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A), a título de contraprestação pela prestação de serviços, remuneração mensal na importância de R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais), até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado, reajustável na época e no índice permitidos pelo Governo Federal aos servidores estatutários.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato passa a vigorar na data de11 de janeiro de 2016, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de então, com possibilidade de prorrogação por uma única vez por até igual período no interesse da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: Fica assegurado aos contratantes o direito recíproco de rescisão do presente contrato injustificadamente a qualquer tempo, devendo, no entanto, a parte interessada notificar a outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir imediatamente o presente contrato desde que justificadamente, nas hipóteses em que o(a) CONTRATADO(A) incorra em descumprimento total ou parcial das atribuições inerentes ao seu cargo, em atraso e falta no trabalho sem amparo na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), em falta de urbanidade com os demais trabalhadores e com o público em geral e em atos ilícitos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Este contrato será regido conforme o disposto no art. 38 até 41 da Lei Municipal nº 1.773/2004.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca da Lapa para dirimir toda e qualquer questão relativa ao presente contrato.

E por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em três vias, de igual teor, na presença de três testemunhas.

Lapa, PR,11 de janeiro de 2016.

Contratante:
LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

EDSON LUIZ DA SILVA CARVALHO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN
CASSIELE GREGORIO BAGGIO
JANINE ANGÉLICA HENDERIKX

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:84349B6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO, Nº: 001/2016

Sumula: Férias do funcionário Damásio Ferreira de Andrade

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes confere por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º fica concedido 15 (quinze) dias de férias ao servidor **Damásio Ferreira de Andrade,** ocupante do cargo efetivo de Vigia, ao período aquisitivo de 2014 a 2015 para serem gozadas ao período de 04 a 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, aos dezoito dias do Mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:1B630CC0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às onze horas da manhã, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Laranjal - Pr, JOÃO ELINTON DUTRA, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, JORGE SERBAI, de acordo com a Lei Municipal nº 013/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de LARANJAL - PR, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Laranjal - Pr, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Laranjal, 10 de janeiro de 2016

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal de Laranjal – PR

JORGE SERBAI
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Laranjal - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:48E1D132

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2019

_____
OSVALDO VIDAL DOS SANTOS

_____
JOELMA GONÇALVES

_____
LAURECI SANTOS

_____
ELIZETE TELES DE LIMA

_____
FABIO BORGES

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:88E5FC94

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ART. 57, II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57,II, da Lei n. 8.666/93, o Aditivo do contrato administrativo n. 095/2014, referente ao procedimento de licitação n. 080/2014 (Pregão Presencial n. 041/2014).

Laranjal - PR. 31 de Dezembro de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:2BDF5369

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.095/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J. B. DE M. FERREIRA E CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.137.490/0001-51, com sede na Rod. PR 466, 181, s/n Parque Industrial, Pitanga – Paraná.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAVER DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS E PASSEIOS.
NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 080/2014 – Pregão Presencial n. 041/2014.
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:42EF5BEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.131/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.680.325/0001-16, situado à Rua Col. Manoel Marcondes, 1326, Batel – Guarapuava;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MINISTÉRIO DAS CIDADES**

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 084/2015 – Tomada de Preço n. 017/2015.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.
VALOR TOTAL: Inalterados.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6BD6DFE4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.102/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: MAGNANTI & DOTTO LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.133.726/0001-89, situada à Esc. Egleci Campanini, Centro, Palmital - PR, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS RECAPADOS A FRIO E A QUENTE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 085/2014 – Pregão Presencial n. 044/2014.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8A33746B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.086/2015)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.680.325/0001-16, situado à Rua Col. Manoel Marcondes, 1326, Batel – Guarapuava;

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES TÉCNICAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E MINISTÉRIO DAS CIDADES**

NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 084/2015 – Tomada de Preço n. 017/2015.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015
VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.
VALOR TOTAL: Inalterados.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:67EEEC9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.082/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48, com sede na Avenida João Ferreira Neves, nº 3037, Centro, Cidade de Campina do Simão – Paraná, denominado simplesmente CONTRATADO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA EQUIPAR O PAÇO MUNICIPAL CONFORME A RELAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 067/2014 – Pregão Presencial n. 032/2014.
DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 30 de Junho de 2016.
VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:16861B17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.113/2014).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: LEDIANE G. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.653.958/0001-55, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, Centro, cidade de Pitanga – Pr., neste ato representada por seu(ua) bastante procurador(a) Sr(a). **LEDIANE G. DE OLIVEIRA**, com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS, LENTES E ARMAÇÕES, ADULTO E INFANTIL, A SEREM FORNECIDOS A POPULAÇÃO MEDIANTE RECEITA MÉDICA DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO – OFTALMOLOGISTA, PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJAL ANTE DESSE EDITAL.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 096/2014 – Pregão Presencial n. 048/2014.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:CE1C1AF6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.096/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J.C. HINZ & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.164.214/0001-17, situada à Rua Miguel Antonio Orane, Pitanguinha – Pitanga - Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS PARA MOTORES DIESEL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS ITENS, CONFORME ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE DO EDITAL.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 079/2014 – Pregão Presencial n. 040/2014.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9FDBD7AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Secretaria de Administração
Divisão de Compras e Licitação
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N.096/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: J.C. HINZ & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.164.214/0001-17, situada à Rua Miguel Antonio Orane, Pitanguinha – Pitanga - Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REPARO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS INJETORAS PARA MOTORES DIESEL, INCLUSIVE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DEMAIS ITENS, CONFORME ANEXO I QUE FICA FAZENDO PARTE DO EDITAL.

NÚMERO: 2º Aditivo Contratual – Vigência.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 079/2014 – Pregão Presencial n. 040/2014.

DATA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: Inalterados.

FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5D1CCF2F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2014)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
NITROSÊMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.85.093.524/0001, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n. 3846, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba – PR., neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Sandro Henrique Borella, com o supracitado endereço profissional doravante designado
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 059/2014 (Pregão n. 027/2014).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 27 de Julho de 2014.
DATA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: permanecem inalterados

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DE0512DD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2014)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
NITROSÊMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.85.093.524/0001, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n. 3846, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba – PR., neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Sandro Henrique Borella, com o supracitado endereço profissional doravante designado
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 059/2014 (Pregão n. 027/2014).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 27 de Julho de 2014.
DATA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: permanecem inalterados
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73476A1F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 079/2014)
(PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2014)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr.

Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
NITROSÊMEN PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.85.093.524/0001, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, n. 3846, Bairro Uberaba, cidade de Curitiba – PR., neste ato representada por seu bastante procurador Sr. Sandro Henrique Borella, com o supracitado endereço profissional doravante designado
OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LIQUIDO PARA ATENDER A DEMANDA DO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DO MUNICIPIO DE LARANJAL PELO PERIODO DE 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE LARANJAL.
NÚMERO: 2º Aditivo de Prazo.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 059/2014 (Pregão n. 027/2014).
DATA DO CONTRATO ORIGINAL: 27 de Julho de 2014.
DATA DO ADITIVO: 31 de Dezembro de 2015.
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.
VALOR TOTAL: permanecem inalterados
FORO: Comarca de Palmital - PR

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73519A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora NATANE CARLA CAMARGO DA SILVA portadora da carteira de identidade nº 10.372.280-2, do cargo de ENFERMEIRA, pelo regime estatutário.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:28544E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 07/2016

SUMULA: Exonera servidora do cargo de provimento efetivo, e da outras providencias.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor resolve:

EXONERAR A PEDIDO

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora REGIANE MARIA DA SILVEIRA portadora da carteira de identidade nº 8.209.822-4-SSP/PR, do cargo de AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO', pelo regime estatutário.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:0CF3E039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 08/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogada a Portaria 372/2016 datada de 23/12/2015 tornando a mesma sem efeito.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:78248667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 05/2016

SUMULA: Exonera servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor JOÃO UCHAKI portador do RG: 7.809.413-3 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de seção – Transportes, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:7D66534D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. 06/2016

SUMULA: Exonerar o servidor do cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º - Fica exonerado o senhor LAURECI DOS SANTOS portador do RG: 4.869.431-4 SSP/Pr, do cargo em comissão de chefe de Seção –Transportes, símbolo CC- 4.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 08 dias Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:6E2A880E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 09/2016

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor VALDEMIR JOSE DA CRUZ, mecânico , a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 99% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 11 dias do mês de Janeiro de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:05827C3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CC 001/2016

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2016-PML
PROCESSO Nº. 001/2016-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto, em observância aos critérios estabelecidos no Contrato de Cessão de Uso, sob o regime de utilização onerosa, celebrado entre a União e o Município de Loanda (Processo nº 04936.005757/2007-74), a locacão de áreas/módulos do Prédio do Extinto Instituto Brasileiro do Café – IBC de Loanda-Pr e suas construções anexas, destinados à instalação de novas indústrias, contendo, cada área, as seguintes metragens e valores mínimos devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 651/2015, de 04 de dezembro de 2015.

ABERTURA: 15 de fevereiro de 2016, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 06 de janeiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8E7AA333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 095/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura e Trabalho e Serviço Social, Município de Loanda-PR.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 61.074.175/0001-38, vencedora dos itens 03, 04, 05, 06, 09, 11 e 13, perfazendo o valor total de R$ 19.470,00 (dezenove mil, quatrocentos e setenta reais);

GENTE SEGURADORA S/A, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.180.605/0001-02, vencedora dos itens 01, 02, 07, 08 10 e 12, perfazendo o valor total de R$ 20.672,00 (vinte mil, seiscentos e setenta e dois reais).

Loanda, 07 de Janeiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E1BC613B

GABINETE DO PREFEITO
DECERTO 004.2016

SÚMULA: Atualiza a base de cálculo dos tributos para pagamento após o vencimento das obrigações tributárias.

***FLAVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda (PR), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente as previstas no artigo 62 inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, Código Tributário Municipal;*

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, conforme previsto no artigo 62 inciso II, da Lei Complementar Municipal nº. 014/2009, a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor, INPC relativo ao mês de **DEZEMBRO/2015,** para fins de atualização monetária dos créditos tributários para pagamento após o vencimento:

ANO	MÊS	NUMERO ÍNDICE	VARIAÇÃO PERCENTUAL
2015	Dezembro	4635,75	0,90%

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de janeiro de 2016.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:659D7155

SOPREMU - SOCIEDADE PREVIDENCIARIA MUNICIPAL
CONTRATO DP 001-2016 COMBUSTIVEL

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍIVEL Nº 001/2016
DISPENSA N.º 001/2016 SOP

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram A SOPREMU DE LOANDA e a empresa: BONETTI E CIA LTDA.

A **SOPREMU SOCIEDADE PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL,** autarquia jurídica de direito público , inscrita no CNPJ/MF n.º. 84.784.511/0001-31, situada à rua: Mato Grosso, n.º 354 , neste ato representada pelo Sr. IVO MOREIRA DOS SANTOS, portador da CPF nº 208.178.279-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa BONETTI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº82.576.802/0001-09, com sede na cidade de Loanda, Estado do Paraná, à Av: Presidente Vargas, n.º 749, CEP 87.900.000, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, neste ato representada pelo seu representante legal, Edson Bonetti, Sócio Gerente, portador da RG nº 3978568-4 SSPPR e CPF nº 600.425.839-34, infra subscrito, assinam, pelas condições do procedimento administrativo licitatório e pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de obrigações e responsabilidades das partes, o seguinte ajuste:

Cláusula primeira: Do objeto e do Preço.
Nos termos do processo de Dispensa de Licitação nº 001/2016 SOP, aberto pela CONTRATANTE, e de acordo com a Lei nº 8.666/93, para fornecimento de até 1200 (mil e duzentos) litros de gasolina comum, a CONTRATADA, teve sua proposta, a qual segue em anexo ao contrato, considerada com a mais conveniente e adequada aos interesses objetivados, sendo o valor da seguinte forma:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1200 (mil e duzentos), litros de Gasolina Comum	Litros	1200	3,87	4.644,00
TOTAL: R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais).					

Parágrafo único: Os preços propostos são firmes em moeda corrente do país e incluem todas as despesas à plena realização do presente contrato, sendo que a contratante não esta através do presente contrato obrigada a aquisição do total de litros estabelecidos na cláusula primeira, sendo aquela quantidade representa apenas o limite máximo a ser adquirido, respeitados apenas a adições e supressões admitidas e será requisita pela autoridade competente da Sopremu, sendo fornecido o combustível conforme a necessidade da Sopremu.
Cláusula segunda: Da vigência
Em razão da aceitação de sua proposta e pelo presente instrumento, a CONTRATADA, sob o regime de sua exclusiva responsabilidade obriga-se a fornecer o objeto até a data de 31 de dezembro de 2016, com validade do presente a partir da publicação do extrato de contrato.
Parágrafo Primeiro: A aquisição do combustível, objeto do presente contrato, será fornecido parceladamente de acordo com a necessidade da **CONTRATANTE**, sendo que o mesmo é para abastecimento de seu veículo, sendo vedado o abastecimento de veículos que não sejam de propriedade da Sopremu.
Cláusula terceira: Do valor contratual
Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.644,00 (quatro mil seiscentos e quarenta e quatro reais), referente ao objeto efetivamente entregue em cada mês, em parcelas mensais, após a entrega da nota fiscal na tesouraria/contabilidade da Sopremu.

Cláusula Quarta: Recursos financeiros
As despesas de execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

12.001.04.122.0028.2.061 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.3.90.30 - Material de Consumo

Cláusula Quinta: Critério de reajuste
O preço dos serviços sofrerão reajustes conforme nota do distribuidor.

Cláusula Sexta: Direitos e Obrigações das partes
Constitui direito da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e nas condições de pagamento convencionado.

Parágrafo primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

efetuar o pagamento ajustado;
dar à contratada condições necessárias a regular prestação do objeto contratado;

Parágrafo segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:

fornecer o objeto do contrato na forma ajustada;
manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação;
apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na dispensa de licitação, em especial, aos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Cláusula sétima: Sanções administrativas em caso de inadimplência contratual
O presente contrato reger-se-à pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93, sendo que nos casos omissos será observado o que dispuser os princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, o Código Civil Brasileiro de 2002.
Cláusula Oitava: Rescisão
O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer das hipóteses elencadas no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Nona: Legislação aplicável
O presente contrato reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e subseqüentes alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula décima: Casos omissos
Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e subseqüentes alterações, bem como através dos princípios gerais do direito.

Cláusula décima primeira: Do foro
Fica eleito o foro da comarca de Loanda, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente contrato, obrigando-se por sí e seus sucessores, em 2 (duas) vias de igual teor para um só efeito, e rubricadas em todas as suas folhas, na presença das testemunhas abaixo.

Loanda, PR., em 08 de janeiro de 2.016.

IVO MOREIRA DOS SANTOS
Diretor Presidente

Bonetti e Cia LTDA
EDSON BONETTI

TESTEMUNHAS:

1_____
CPF

2_____
CPF

Publicado por:
Luiz Fernando Navasconi
Código Identificador:71D4440E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 006/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder 30(trinta) dias de Férias, no período de 11/01/2016 a 09/02/2016, as servidoras públicas municipais, abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Claudia Matias de Souza Neves	Agente Comunitário de Saúde	14/10/2014 a 13/10/2015
Luzia Gonçalves Cotrim	Auxiliar de Enfermagem	01/04/2014 a 31/03/2015

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:1E8C468C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 215/2015 DE23 DE DEZEMBRO DE 2015

SÚMULA: Nomeia a Sra. Márcia Rubio Cardoso e dá outras providencias.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 622/94-E de 05/09/1994, a qual dispõe sobre o Estatuto de Serviços Públicos Municipais Civis desta municipalidade e alterações subsequentes, c/c com os ditames da Lei Orgânica desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Municipal nº 928/2006-E de 18/052006, a qual dispõe sobre a estrutura administrativa e organizacional do SAMAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
RESOLVE
Art. 1.º - Nomear a Servidora MARCIA RUBIO CARDOSO, brasileira, solteira, contadora com registro CRC/PR sob o nº 056329/O-6, portadora da CI/RG n.º 5.804.846-1/SSP-PR e do CPF/MF n.º 965.836.229-04, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças no SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto, Símbolo CC-01, nos termos da Lei Municipal nº 928/2006-E alterada pela Lei Complementar Municipal nº 006/2015.
Art. 2.º - Fica revogada a Portaria nº 129/2011 de 03 de outubro de 2015.
Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/12/2015 (inclusive).

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e três de dezembro do exercício financeiro de 2015.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:368D9F8E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 007/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Catiane Pereira da Silva,** portadora do RG. nº. 7.109.239-9/SESP-PR e CPF nº. 041.731.929-08, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, a serem usufruídas entre **16/01/2016 a 14/02/2016**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2015 a 31/12/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:FD8037AA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2016 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** a servidora pública municipal **Vera Lúcia de Oliveira,** portadora do RG. nº. 5.310.766-4/SESP-PR e CPF nº. 606.956.259-34, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregada da Divisão de Assistência Social, a serem usufruídas entre **11/01/2016 a 09/02/2016**, referente ao período aquisitivo de **10/01/2015 a 09/01/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:93F909EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 129/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

ART. 1º - PRORROGAR **até 09.01.2016**, os efeitos dos Decretos nº 001/2013 de 02.01.2013 e Decreto nº 011/2013 de 01.03.2013, em que

nomearam os Conselheiros Tutelares para a Gestão – 01.01.2013 a 09.01.2016, conforme Resolução nº 02/2013 de 04.01.2013 do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de acordo com a Lei n º 16/90 de 06.12.1990 e Resolução nº 170/2014 de 10.12.2014 do Conanda.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 31 de dezembro de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:605592FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
LEI 507/2015

SÚMULA: Estipula preço público pela prestação de serviços públicos, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei aprovou e eu Marcel Jayre Mendes dos Santos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica estabelecida a cobrança de preços públicos, expressos em Valor deEquivalência (Óleo Diesel), pela prestação de serviços de natureza particular, com máquinas, equipamentos, veículos ou pela utilização de próprios municipais, não submetidos à disciplina jurídica dos tributos, levando-se em conta a sua característica.

Parágrafo único –A obrigatoriedade da cobrança a que se refere o caput deste artigo caracterizar-se-á cada vez que um serviço for prestado, executado ou quando houver a utilização de próprios municipais, não sendo observado interstício de tempo ou outra forma de vinculação para novo requerimento por parte do interessado.

Art.2º-Os serviços referidos no artigo anterior serão prestados dentro do território do Município de Mato Rico e nos limites constantes da Lei Municipal nº 479/2014, exceto veículos, que estarão limitados a prestar serviço dentro do território do Estado do Paraná.

§ 1º - O interessado deve requerer os serviços junto as Secretarias Municipais que prestarão os serviços, com o respectivo pagamento após o serviço executado do valor estipulado, em documento próprio junto a Fazenda Municipal, após a aprovação do requerimento.

Art. 3º -O Município, quando prestador de serviço, não se responsabiliza por eventual dano ambiental e/ou a terceiros, que venha a ser causado em atendimento do requerimento, ficando o mesmo sob inteira responsabilidade do requerente.

Parágrafo Único –O beneficiário assinará um termo de compromisso declarando cumprimento da legislação ambiental vigente, ou apresentara autorização do órgão ambiental para realização de serviços.

Art.4º -Os preços públicos de que trata esta lei estão discriminados no "Anexo I – Tabela de Preços" que faz parte integrante desta lei.

§ 1º - A tabela a que se refere o "caput" deste artigo poderá ser revista ou reajustada em seus preços, periodicamente, através de documento, somente quando for autorizado pelo legislativo, de acordo com os interesses ou incentivos priorizados para o Município.

§ 2º - As frações das medidas utilizadas para o cálculo dos preços públicos serão sempre computadas como inteiras pelo valor do número inteiro não importando o valor da fração exemplo: 2,1 = 2, ou 2,9 = 2.

§ 3º - Para ser beneficiário da isenção de pagamento de serviços, deverá o proprietário estar quite com suas obrigações em relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em relação a serviços em propriedades da área urbana e, na propriedade rural apresentação do CAD-PRO, regularidade do Imposto Territorial Rural – ITR e possuir até 04 (quatro) módulos fiscais.

Art.5º-O requerimento para obtenção da prestação de serviço de natureza particular constante desta Lei se fara mediante formulário impresso, colocado a disposição dos interessados junto as secretarias que prestarão os serviços

Art. 6º -O deferimento ou indeferimento do requerimento se dará por parecer, após análise da verificação da possibilidade, viabilidade da prestaçãodo mesmo e desde que haja disponibilidade financeira.

Art. 7º - Fica dispensada a aplicação dos preços públicos estabelecidos nesta Lei, quando o serviço a ser prestado for de inteira responsabilidade ou interesse público geral do município, ainda que a execução do mesmo resulte em benefício de particulares.

Art. 8º - Os serviços requisitados ao Município deverão ser por ele diretamente executados vedada a terceirização de máquinas ou equipamentos, observadas as legislações em vigor.

Art. 9º - Os preços públicos criados por esta Lei não serão aplicados sobre os serviços compreendidos em programas instituídos pelo Poder Público Municipal.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico-PR, em 21de Dezembro de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
TABELA DE PREÇOS

I – Serviços com Caminhões

Equipamento	Número de cargas/ano	Preço Unitário
Carga de terra	Até 20 cargas	Isento
Caminhão Caçamba		
Carga de terra	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 03 Kilometros rodados
Caminhão Caçamba		
Se for Caminhão trucado	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 02 kilometros rodados

Equipamento	Número de cargas/ano	Preço Unitário
Carga de Cascalho	Até 20 cargas	Isento
Caminhão Caçamba		
Carga de Cascalho	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 03 kilometros rodados
Caminhão Caçamba		
Se for caminhão trucado	A partir de 20 cargas	01 (um) litro de óleo diesel a cada 02 kilometros rodados

Obs. Produtores rurais que possuírem até 4 (quatro) módulos fiscais estão isentos de qualquer cobrança sem limite de cargas.

II – Prestação de Serviços com equipamentos e implementos

Equipamento	Preço Unitário
Trator de Pneu	05 litros de óleo diesel por hora
Pá Carregadeira	10 litros de óleo diesel por hora
Retro Escavadeira	07 litros de óleo diesel por hora
Rolo Compactador	10 litros de óleo diesel por hora
Motoniveladora	Isento
Escavadeira Hidráulica	15 litros de óleo diesel por hora

Obs: Produtores rurais que possuírem até 4 (quatro) módulos fiscais estão isentos de qualquer cobrança independente do serviço.Também

serão isentos de cobrança os serviços de qualquer máquina, quando for para fazer pontes, bueiros, mata-burro, estradas e carreadores.

III – Prestação de Serviços com Veículos – Transporte

Equipamento	Preço Unitário
Caminhão Prancha - Carroceria	01 litro de óleo diesel a cada 03 kmrodados. Se for dentro dos limites do município isento de cobrança.
Micro Ônibus/Van	01 litro de óleo diesel a cada 05 kmrodados. Se for dentro dos limites do município isento de cobrança.
Ônibus	01 litro de óleo diesel a cada 05 kmrodados. Se for dentro dos limites do município isento de cobrança.

Obs: Nas viagens fora dos limites do município, quando for aos finais de semana ou feriados, será cobrada a taxa de diária do motorista no valor no valor deR$ 75,00 (Setenta e cinco reais);

Acrescenta-se ao artigo 7º, no que tange aos serviços prestados por interesse público, faz-se necessário acrescentar que, com relação às viagens de ônibus, tratando-se a mesma de viagens de cunho religioso e educativo, será ISENTO de qualquer custo.

REQUERIMENTO Nº ____/_____.

NOME DO REQUERENTE	
ENDEREÇO	
CAD/PRO – ITR – IPTU	
EQUIPAMENTO	
DESCRIÇÃO do SERVIÇO	
TOTAL DE HORAS	
LOCAL DO SERVIÇO/COMUNIDADE	

_____
Assinatura Requerente

Data do Protocolo	Ass. Responsável
PARECER	
SECRETARIA FINANÇAS SITUAÇÃO (DEF) - (IND)	Visto
Código do D.A.M. QUITAÇÃO/ ISENÇÃO	
Secretaria do Meio Ambiente	Visto
Total de Horas/ Cargas ou Km	
Equipamento (Frota)	
EXECUÇÃO DO SERVIÇO (ATESTADO)	
SECRETARIA	RELATORIO DE EXECUÇÃO

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:5C5789D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 49/2015 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2015

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: TONIN & TONIN COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 37.000 litros de Gasolina Comum, 10.000 litros de Etanol, 110.000 litro de Diesel BS 500 e 50.000 litros de Diesel S 10, para serem utilizados pela Frota de Veículos e Maquinas deste Município.
VALOR: R$ 623.650,00 (seiscentos e vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2016.
Gabinete do Prefeito 12/01/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:25AB5ADC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 531

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

NOMEAR, a partir da presente data, a servidora **ANE CAROLINA MONTEIRO RAIN**, matrícula nº 64, RG-986.590-64 SSP-PR., CPF-061.493.469-94, como responsável por dar cumprimento ao constante no art.7º da Resolução nº 109 de 19 de Agosto de 2015, quanto ao controle do uso dos veículos da Câmara Municipal de Palmeira.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2.016.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:01C43266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº.87/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.4183/2015

OBJETO: Aquisição de um trator cortador de grama através da Secretaria de Municipal de Esporte e Cultura do município
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que em virtude do Pregão em epígrafe ter sido declarado como DESERTO, fica determinada nova data para realização do certame que acontecerá dia 26/01/2016, às 09h30min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

11 de janeiro de 2015

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:0A539D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE NOVA DATA - PREGÃO Nº.103/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.3526/2015

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição e instalação de portas em vidro, vidros fixos em cristal incolor, box de acrílico e pisos laminados de madeira incluindo o fornecimento dos materiais, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do município.
A Pregoeira do Município de Palmeira torna público nova data para realização do certame que acontecerá na forma PRESENCIAL dia 26/01/2016, às 13h30min.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

11 de janeiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B16E8437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.01/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5496/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 22/01/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição da farinha láctea NEOCATE LCP visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

11 de janeiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:5A053139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.02/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5378/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 22/01/2016, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de calçamento incluindo o fornecimento dos materiais, através da Secretária de Obras e Infra-estrutura. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

11 de janeiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:52277154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.03/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5208/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 22/01/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de mobiliários e equipamentos para as Secretarias de Educação e Saúde e para o Departamento de Comunicação Social e jogos educativos para alunos da educação especial das escolas da rede municipal de ensino. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014.

11 de janeiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B2A5AC6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.04/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5094/2015

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, dia 25/01/2016, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresa para prestação de serviços especializados conforme necessidade de cada escola municipal através da Secretaria de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: pregoes@palmeira.pr. gov.br.

11 de janeiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1BE65FDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.05/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.5376/2015

A Pregoeira do Município Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 25/01/2016, às 08h30min.
OBJETO: Registro de Preço visando à aquisição de bolas e materiais esportivos, através da Secretaria de Esporte e Cultura deste município. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42- 3909-5014.

11 de janeiro de 2016

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2E974F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - CONSELHO TUTELAR

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Palmeira, Excelentíssimo Senhor Edir Havrechaki, pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Lucimara Candéo, neste ato representada, pela Conselheira Elizete Lima Schroeder, de acordo com a Lei Municipal nº Lei 3.167 de 30/03/2011, aos Conselheiros Tutelares do Município de Palmeira, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Palmeira, eleitos para a gestão de 2016 a 2019, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Palmeira, 10 de janeiro de 2016

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal de Palmeira

ELIZETE LIMA SCHROEDER
Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Representante da Presidente do CMDCA

TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES - GESTÃO 2016-2019

_____
ALMALUZA CORDEIRO DAL LIN

_____
ANTONINA NUNES KAPP

_____
BRUNA HELLEN MAIDL DE SOUZA

_____
ERNANI BITTENCOURT

_____
VERA STANCZY DE PAULA

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES - GESTÃO 2016-2019

_____
ERLINDA ELIANE SANTANA DOS SANTOS

_____
JAQUELINE TOCZEK HONORIO FERREIRA

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:FC074298

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.775 DE 11/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR ROZERIO WENDLER.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 12/01/2016, referente ao período aquisitivo de 31/12/2014 a 30/12/2015, ao servidor **Rozerio Wendler**, ocupante do cargo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:A1CD7C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.776 DE 11/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR OSMAIR MIODUCKI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 01/02/2016, referente ao período aquisitivo de 09/07/2014 à 08/07/2015, ao servidor Osmair Mioducki, ocupante do cargo de Fiscal Tributário, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:01DD5C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.777 DE 11/01/2016 - CONCEDER 15 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA LEILIANE COSTA.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 15 dias de férias a partir de a 10/02/2016, referente ao período aquisitivo de 13/02/2014 à 12/02/2015, a servidora **Leiliane Costa**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Publica.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:22F48B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.778 DE 11/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ELIANE MONTEIRO.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 12/01/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, a servidora **Eliane Monteiro**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:EC27D575

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11.779 DE 11/01/2016 - CONCEDER 30 DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA ROSANGELA DE FÁTIMA RUTCOSKI.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.852 de 18/08/2015,

RESOLVE:

Conceder 30 dias de férias a partir de 12/01/2016, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 04/01/2016, a servidora **Rosangela de Fátima Rutcoski**, ocupante do cargo de Orientador Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 11 de Janeiro de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Luanna Cristina Ucoski
Código Identificador:9F27752B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DA PAZ – CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL RAINHA DA PAZ
Data: 28/12/2015.
Objeto: Convênio de Cooperação Financeira nº. 006/2015**. Termo de cooperação financeira que visa prestar atendimento a 105 (cento e cinco) crianças, de 02 a 05 anos em tempo integral e parcial, onde estão inclusos despesas com luz, alarme, água, telefone, material de limpeza e higiene e educadores infantis**, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 33512/2015.
Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil, estando o presente vigente até o dia 31/12/2016.
Valor: R$ 187.476,48
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Tânia Mara Rosina Scomasson

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:F6EB24EE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO EDUCACIONAL SÃO VICENTE DE PAULO (CASA DO BOM MENINO)
Data: 28/12/2015
CNPJ: 79.625.208/0001-56
Objeto: Convênio 008/2015. Trata o presente da manutenção da Entidade de Ensino, a fim de garantir o atendimento de 102 crianças de 05 anos a 14 anos matriculados na entidade que atende a Educação Infantil e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano em Período Integral, onde os recursos de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) serão aplicados nos pagamentos de despesas com: água, luz, telefone, material de limpeza e produtos de higienização, manutenção elétrica/hidráulica/predial e papelaria e o amparo técnico financeiro no valor de R$ 222.489,55 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) serão destinados a contratação de 08 professores, conforme especificado no Plano de Trabalho e cronograma de desembolso constante no Processo Administrativo nº 34049/2015.
Prazo: para o ano contábil, estando vigente até o dia 31/12/2016.
Valor: R$ 241.989,55
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Lina Beatriz Franzoi

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:7CD7F907

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CENTRO DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. LEOCÁDIO JOSÉ CORREIA
Data: 28/12/2015
CNPJ: 79.625.695/0001-57
Objeto: Convênio 011/2015. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e o Centro de Estudos Espíritas Dr. Leocádio José Correia, o repasse de recursos financeiros a fim do atendimento a 105 alunos em Período integral ou parcial com recursos humanos especializados que atendam a proposta de construção do conhecimento dos alunos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38964/2015.
Prazo: para o ano contábil, estando vigente até o dia 31/12/2016.
Valor: R$ 12.652,50
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Miriam do Rocio Juliani Reino

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:FB39C437

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE COLABORADORES DA ESCOLA DE DEFICIENTES AUDITIVOS DE PARANAGUÁ - ACEDA
Data: 28/12/2015
CNPJ: 802.295.330/0001-90
Objeto: Convênio 012/2015. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Associação de Colaboradores de Deficientes Auditivos de Paranaguá – ACEDA, visando garantir o atendimento na Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries iniciais, atendimento especializado, atividades complementares permanente de 53 crianças matriculadas na entidade de ensino mencionada, representante assim uma parte da parcela de alunos que a Rede Municipal de Ensino de Paranaguá não consegue atender diretamente. Tais esforços se efetivarão através da contratação de 02 professores surdos ou bilíngües, bem como recurso para complementação de compra de materiais de consumo para manutenção da escola, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 38138/2015.
Prazo: para o ano contábil, estando vigente até o dia 31/12/2016.
Valor: R$ 60.154,60
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Anderson José da Silva

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:EBA40B4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO
Data: 28/12/2015
CNPJ: 75.182.311/0001-18
Objeto: Convênio 010/2015. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário, o repasse de recursos financeiros para a contratação de 05 educadores a fim de prestar atendimento pedagógico a 70 crianças com faixa etária de 02 a 04 anos e custeio complementar com material de consumo, serviço de energia elétrica, água e esgoto e serviços de monitoramento, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 36161/2015.
Prazo: para o ano contábil, estando vigente até o dia 31/12/2016.
Valor: R$ 121.429,05
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Izabel Cristina Ramos Martins do Carmo

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:B9085BBA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PARANAGUÁ - APAE
Data: 28/12/2015
CNPJ: 79.628.277/0001-13
Objeto: Convênio 009/2015. Constitui objeto do presente Termo de Convênio de Cooperação de Amparo Técnico e Financeiro a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal de Paranaguá e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando prestar atendimento mensal a 240 pessoas com deficiência intelectual e múltipla, matriculados na Escola Maria Nelly Picanço Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Educação Especial e avaliação anual de aproximadamente 100 alunos encaminhados pela Rede Municipal de Ensino CMEIS, CEIS, Escolas, Famílias, Profissionais e Instituições e Afins) que disponibilizam deste serviço. Em contrapartida, para a efetivação deste trabalho, a APAE mantém outras parcerias, realiza promoções periodicamente, como: bingos, festas culturais e artísticas, rifas e outros meios, e também implantou um sistema de captação de sócios com a finalidade de fazer frente as despesas com: manutenção predial, manutenção de veículos, seguro predial e dos transportes, combustível, luz, água, telefone, alimentação, materiais de higiene, professores, merendeiras, vigia, entre outros, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 33197/2015.
Prazo: para o ano contábil, estando vigente até o dia 31/12/2016.
Valor: R$ 418.184,83
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Viviane Cristine Barboza Papanastassiou

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:5F20C6A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

Partes: Município de Paranaguá
CRECHE PERSEVERANÇA
Data: 28/12/2015
CNPJ: 75.187.799/001-76
Objeto: Convênio de Cooperação Financeira nº. 007/2015**.** Celebram o presente convênio visando prestar atendimento a 92 crianças, de 06 (seis) meses a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, visando complemento de custos nos gastos da entidade como: material de expediente, material de limpeza e produtos de higienização, material para manutenção de bens e imóveis, serviços de água e esgoto, serviços de energia elétrica, serviços de telecomunicações, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica e para a contratação de 12 (doze) profissionais capacitados para a área educacional, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do processo administrativo nº. 33445/2015.

Prazo: O prazo de vigência é o ano contábil, estando o presente vigente até o dia 31/12/2016.
Valor: R$ 300.069,56
Empenho: Conforme Dotações Orçamentárias.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Renata da Silva Santos Cardoso

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:69417E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2015, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2015
Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edison de Oliveira Kersten, considerando a Ata de Registro de Preços nº 034/2015, do dia 28/12/2015, RESOLVE, RETIFICAR a planilha de itens da empresa **SATÉLITE COMERCIAL,** CNPJ nº **82.629.072/0001-67**, tendo em vista a ocorrência de erro de digitação do lote 38.

Onde se lê:

Fornecedor: SATÉLITE COMERCIAL

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160g, massa com textura super macia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Splach (Acrilex)	30.000	13,98	419.400,00
VALOR TOTAL (R$)					1.471.865,50

Leia-se:

Fornecedor: SATÉLITE COMERCIAL

LOTE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
38	MASSA DE MODELAR e que possa ser pintada com tintas acrílicas, pva e guache, estojo com 12 cores com peso mínimo de 160g, massa com textura super macia, cores vivas e miscíveis, que não esfarela produto atóxico, não mancha as mãos, pode ser reaproveitado, indicada para crianças à partir de 03 anos de idade com validade de 24 meses . Produto com certificação do INMETRO.	Splach (Acrilex)	30.000	3,98	119.400,00
VALOR TOTAL (R$)					1.171.865,50

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Paranaguá-PR, 04 de janeiro de 2016

Municipio de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

SATÉLITE COMERCIAL
82.629.072/0001-67

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:8B7C1494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.394

"Exonera Maurício Vitor Leone de Souza do cargo de Procurador Geral do Município."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nas Leis Complementares nºs 107, de 04 de dezembro de 2009, resolve,

EXONERAR,

MAURÍCIO VITOR LEONE DE SOUZA do cargo de Procurador Geral do Município, Símbolo AP.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de janeiro de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D91DE443

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

"Instaura Processo Administrativo para apuração da noticia de fato nº 1.25.007.000167/2015- 71 da Procuradoria Geral do Município "de Paranaguá"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30516/2015 e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011 e com fulcro nos incisos IX, XV e XVII do artigo 152 e artigos 165, com fulcros nos incisos IV,VIII,X e XIII, todos da Lei Complementar nº 046/2006.

RESOLVE:

I – Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo – conforme parecer jurídico nº 1027/2015, em face a noticias de irregularidades na Administração de Recursos Federais, originários dos Programas "Mais Educação", "PDDE" e "PDE", da Escola Municipal "Aníbal Ribeiro Filho".
II – Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo os servidores; ADRIANA PENICHE DOS SANTOS, matrícula, 8011, como Presidente; MARA RUBIA GONÇALVES RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 2692, como Secretária; JAMIL DE FREITAS MARIA JUNIOR, matrícula 9339, LUCI GONÇALVES ALVES, matricula 2419, FABIANA BESTANA GIMENES, matricula 11038 e THAIS CORREA NASCIMENTO FERREIRA, matricula 7180, como membros.
III – O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 04 de janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos em Exercício

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:F8BB6846

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DO PSS 05/2015

1º EDITAL DE CHAMAMENTO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 005/2015
A Prefeitura Municipal de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, em conformidade com o protocolo nº 41476/2015, resolve, convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo 005/2015, para comparecimento na Prefeitura Municipal de Paranaguá, Secretaria Municipal de Recursos Humanos, localizada na rua Júlia da Costa, nº 322, centro – CEP 83203-060, no prazo de 10(dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subseqüente ao da publicação do presente Edital, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação, conforme os itens 5.1 ao 5.7, do Edital de abertura deste PSS.

Agente de Apoio Educacional

CLASSIF.	NOME
1º	Carlos Leopoldo dos Santos Ferreira
2º	Aircleudes Batista de Lima
3º	Yasmim Batista Barbosa
4º	Anuska Vernize Alves Alexandre
5º	Danielle Day Hellen Franco Lucena
6º	Evilyn Narciso Moreira
7º	Alessandra Paula Regis Garcia Inácio
8º	Talita Pedrunti de Brito
9º	Tamara Spinola Pereira Paião Barbosa
10º	Izabele Gonçalves Rodrigues
11º	Kevyn Roger Leal Escomação
12º	Jheniffer Lauanda Mendes da Silva
13º	Claudiane Correa Lopes
14º	Monica Priscila Lacerda da Silva
15º	Israeli Priscila da Costa Alves
16º	Maria Fernanda Alves Rodrigues
17º	Ana Claudia Nascimento Teixeira
18º	Luana Bastos dos Passos
19º	José Aparecido Mendes Junior

Oficineiro de Expressões Musicais

CLASSIF.	NOME
1º	Gabriel Webber
2º	Gregory Nascimento Gonzaga
3º	Tabitha da Silva Marques

Oficineiro de Expressões Artísticas

CLASSIF.	NOME
1º	Roger Michel Rodrigues Gervasi de Oliveira
2º	Italo Guaraiaçu Stieglitz Araujo
3º	Alessandra da Silva Xavier Ribeiro
4º	Aline Laryssa Rodrigues da Cruz
5º	Julio Cristiano de Souza Correa
6º	Claudineli Dias
7º	Wellington dos Santos Quinto

Paranaguá, "Palácio São José", em 11 de Janeiro de 2016.

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Fabiano Jardel da Costa
Código Identificador:8937493A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N. º 1.558/2016 - DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre nomeação dos novos Conselheiros Tutelares.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Senhor Sebastião Algacir Dalpra, no uso da atribuição que lhe são conferidas e com fulcro na Lei Municipal n° 926/2007 de 31 de outubro de 2007, alterada pela Lei n° 1097/2010 de 24 de agosto de 2010, Lei n° 1.243/2013 de 06 de fevereiro de 2013, Lei nº 1.307/2014 de 08 de abril de 2014, e Resolução do CONANDA nº 170 de 10 de dezembro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros a seguir nominados, para compor o Conselho Tutelar do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, no período de janeiro 2016 á janeiro 2020:

Janete Gaievicz Cesco
Noeli Aparecida Neppel Olivetti
Marcia Araujo
Sonia Maria Franco Hermann
Carla Andreia Haman

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

APARECIDA DE FÁTIMA BEHETY FRANCO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:8DE7796B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.559/2016 – DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre a designação de Membros da Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. Sebastião Algacir Dalpra, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações,

D E C R E T A:

Art. 1.° - Ficam designados os membros a seguir nominados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações:

I – KATIANO BARBOSA BARCELOS, Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Técnico Agrícola, portador da Carteira de Identidade RG n.º 7.098.502 SSP SC, designado para a função de ***Presidente da Comissão.***

II – JOELMA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS, Servidora pública Municipal, investida no cargo de carreira de Assistente Administrativo, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 9.562.557-6 SSP PR, designado para a função de ***Secretária da Comissão.***

II – SOLANGE WOLLINGER, Servidora Pública Municipal, investida no cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora de Material e Patrimônio, portadora da carteira de Identidade RG n.º 5.178.272-0 SSP PR, designada para a função de ***Membro da Comissão;***

IV – JONES AUGUSTO DANNEMANN, Servidor Público Municipal, investido no cargo de carreira de Fiscal de Rendas e Postura, portador da Carteira de Identidade RG n.º 5.940.246-3 SSP PR, designado para a função de ***Membro da Comissão.***

Art. 2.º - Fica delegada competência à Comissão Permanente de Licitações ora instituída:
I – Promover a abertura, análise, julgamento e adjudicação das propostas apresentadas nos processos licitacionais, em todas as suas modalidades cabíveis;
II – Proceder a avaliação de bens móveis e imóveis em que o Poder Público Municipal tenha interesse em alienar ou adquirir;
III – Desempenhar outras atividades relacionadas com a sua área de atuação.

Art. 3.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 1.404/2015 de 05 de janeiro de 2015.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:A6231EED

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 002/2015 – DE 11DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio em licitações na modalidade de PREGÃO.

O PREFEITO EM EXERCÍCIODO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, e ainda o Decreto Municipal n.º 582/2007 de 23 de abril de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná:

NOME	FUNÇÃO/CPF
ALYSSON IDEMIR MONTIPÓ	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Monitor do Programa de Informática, portador da Carteira de Identidade RG10.411.532-2 SSP PR

Parágrafo Único – O Pregoeiro designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer licitação na Modalidade Pregão instaurada pelo Município de Paula Freitas, Estado do Paraná.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como **Membros da Equipe de Apoio** nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Paula Freitas Estado do Paraná:

NOME	CARGO/DOCUMENTO
SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Tributação e Fiscalização, portador da Carteira de Identidade RG n.º 8.691.687-8 SSP PR,
CAMILA SABINE SZYMANSKI	Servidora Pública Municipal, investida no cargo de provimento em comissão de Supervisora de Protocolo e Arquivo, portadora da Carteira de Identidade Rg n.º 12.411.094-7 SSP PR e inscrito no CPF n.º 089.908.699-35
FRANCIELY KOVALUKI	Servidora pública Municipal, investida no cargo de carreira de Professora, ocupante do cargo em Comissão de Coordenadora Pedagógica Municipal, Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos, portadora da Carteira de Identidade RG 9.699.678-0 SSP PR

	e inscrito no CPF n.º 066.504.969-28
ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA	Servidor Público Municipal, investido no cargo de provimento em comissão de Secretária de Administração, portador da Carteira de Identidade RG n.º 104.298.825-1 SSP RS.

Parágrafo Único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de três integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo Pregoeiro.

Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor, na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:1BBAAC09

PODER LEGISLATIVO
ATO Nº 01/2016

Atribui e delega competência sobre matérias que especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO que o art. 54, III da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que à Câmara compete, privativamente, entre outras, a atribuição de *organizar os seus serviços administrativos*;
CONSIDERANDO que o art. 22, I e II da Lei Orgânica do Município de Paula Freitas, rege que ao Presidente da Câmara compete, entre outras atribuições, o de *representar a Câmara em juízo e fora dele*, e o de *dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara*;
CONSIDERANDO que o art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25/12/1967, possibilita a prática da delegação de competência, desde que na forma do seu parágrafo único, aonde *o ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação;* e
CONSIDERANDO necessidade de Ato normatizando a atribuição e delegação perante terceiros, principalmente instituições financeiras;

RESOLVE:

Art. 1º São os Representantes da Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.361.051/0001-01, os seguintes Vereadores, membros da Mesa Diretora, perante as instituições financeiras:

PRESIDENTE
ALCIDES APARECIDO DE BRITO
RG n° 7.001.004-6
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF nº 020.757.969-55

1º SECRETÁRIO
NELSON LUIZ FRANCO
RG n° 5.178.266-0
ÓRGÃO EXPE: SSP PR
CPF n° 976.430.339-00

Art. 2º Os referidos Representantes são responsáveis solidariamente pelas seguintes movimentações financeiras:

• EMITIR CHEQUES;
• ABRIR CONTAS DE DEPOSITO;
• AUTORIZAR COBRANÇA;
• UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES;
• RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
• SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
• REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
• AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES;
• RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
• ENDOSSAR CHEQUE;
• REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
• MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO; ELETRÔNICO;
• SUSTAR/CONTRAORDENAR CHEQUES;
• CANCELAR CHEQUES;
• BAIXAR CHEQUES;
• EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
• CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
• EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
• EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
• EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
• EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;
• CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
• LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS E OP. C
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
• SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO;
• EMITIR COMPROVANTES;
• EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
• EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERÁRIO COBAN;
• ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO; e
• CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO;

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas-PR, 8 de Janeiro de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:063F5F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.560/2015 - DE 11 DE JANEIRO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 125.700,00 (Cento e vinte e cinco mil e setecentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.301011.09.02	Equipamentos e material permanente	120.700,00
ATIVIDADE	10.305.0010.2.027	*Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica*	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.100497.09.02	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL			**125.700,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro na fonte 1343 – Transporte Sanitário APSUS no valor de R$ 120.700,00 (Cento e vinte mil e setecentos Reais) e na fonte 1497 – Vigilância em saúde no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 11 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:FEF3CB3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 001/2016 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

Dispõe sobre exoneração de servidor efetivo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1. º - Exonerar por motivo de aposentadoria a servidora KARIN ROSANE EFROM, portadora da carteira de identidade RG nº 492.219-SC, aprovada em concurso público, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem.

Art. 2. º - Ficando revogada a Portaria nº 010/2006 de 01 de fevereiro de 2006.

Paço Municipal, 04 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito em Exercício

RICHARD LUIZ DE BORBA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:27D91D6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2015 – Objeto: Contratação de empresa de fornecimento de enfeites natalinos para Câmara Municipal de Pitangueiras – Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93-Valor: R$ 2.320,52,00 (dois mil e trezentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) – Contratada: ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA – CNPJ 08.007.756/0001-74 – Ratificação: 11/11/2015.

OSCIMAR APARECIDO SABEC
Presidente

ATLANTICO ATACADO DE BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA- EPP.

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E809FCA6

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2012

CONTRATANTE:MUNICÍPIODE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: INGÁ DIGITAL LTDA - ME
CNPJ: 14.376.039/0001-12
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II e 65 da Lei 8.666/93.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, acrescer o valor de R$ 2.947,92 (dois mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), ao valor original do Contrato nº 30/2012, cujo total passa a ser de R$ 12.028,24 (doze mil e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos). Constitui também objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato, cujo término passa a ser em 19 de novembro de 2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Cezar Cardoso.
DATA DA ASSINATURA: 11/11/2015.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:126C5903

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA DA POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICIPIO DE PRADO FERREIRA - PARANA

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, nas dependências do Conselho Tutelar, situado na rua José Martins de Moura nº 250, centro, no município de Prado Ferreira, Paraná, reuniram-se os Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselheiros Tutelares eleitos para a Gestão 2016-2019, a vice prefeita Maria Edna de Andrade, os suplentes Rosemara dos Santos Silva Olivetti, Rosemeire de Fatima Faccio da Silva e Clovis Mendonça e mais representantes da sociedade civil do município de Prado Ferreira, para a solenidade de posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no dia quatro de Outubro de dois mil e quinze,. A sessão solene foi conduzida pela cerimonialista Thalyta Manieri da Silva, Conselheira Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira deu abertura a solenidade de posse, fazendo uso da palavra dando boas-vindas aos novos conselheiros tutelares eleitos., ressaltando a relevância pública do Conselho Tutelar e a necessidade deste atuar de forma articulada com os outros atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes. Foi lido o termo de posse e após a leitura, os Conselheiros Tutelares: Valdemir Fidelis da Silva, Adriana Perucci Cuba Zandoná, Cristiane Aparecida Batista dos Santos, Fatima Carlota de Araújo e Ana Amélia Marques Rocha foram chamados para tomar posse, em seguida todos receberam seus certificados de posse. Depois de empossados, a Conselheira do CMDCA Thalyta fez uso da palavra para agradecer e enaltecer a função do Conselho Tutelar. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que será lida e assinada por todos os presentes na próxima Sessão Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Vice Prefeita

Conselheiros do CMDCA:

THALYTA MANIERI DA SILVA

SIMONE CRISTINA DE LIMA

SILMARA SIMILI KREY

MARIA LUIZA SANCHES CHIQUETTI

LUIZ HIGUCHI

CLAUDIO CESAR GONZALES ZANOTTO

Conselheiros Tutelares:

AMÉLIA CHAVES ROCHA

CRISTIANE APARECIDA BATISTA DOS SANTOS

FATIMA CARLOTA DE ARAUJO

ADRIANA PERUCCI CUBA ZANDONÁ

VALDEMIR FIDELIS DA SILVA

Conselheiros Tutelares Suplentes:

ROSEMARA DOS SANTOS OLIVETTI

ROSEMEIRE FATIMA FACCIO DA SILVA LOPES

CLOVIS MENDONÇA

Sociedade Civil:

MATEUS LUIZ MARQUES ROCHA

WANDERSON GONÇALVES DOS SANTOS

JAIR APARECIDO DE CARIS

MARCOS ZANDONÁ

PALOMA CRISTINA AMANCIO FERREIRA

MARCO ANTONIO VICENTE

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:6F17E8F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aquisição de 05 cartuchos compatíveis HP 122 XL; 03 toneres compatíveis HP 530-A/410-A; 02 toneres compatíveis HP 531-A/411-A; 02 toneres compatíveis 532-A/412-A; 02 toneres compatíveis 533-A/413-A; 03 toneres compatíveis HP 311-A/351; 10 toneres compatíveis 310-A/350 para o Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 2.055,00 (dois mil e cinqüenta e cinco reais),** em favor da empresa **ASPEN INFORMÁTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 03.443.019/0001-09, com endereço na Avenida Cerro Azul, 752, Zona 02, no Município de Maringá, Estado de Paraná, CEP 87.010-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de janeiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:41EE0AC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aquisição de 01 enrolamento de motor 32,5 HP; 02 embuchamentos do motor; 01 conjunto de mancal axial de apoio, 01 embuchamento do bombeador; 01 jogo de isolador; 01 cabo de saída de motor; prestação de serviço de 01 mão de obra; 01 conserto de bomba 27,5 CV trifásico; 01 serviço de guincho para o SAMAE de Tapejara, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais),** em favor da empresa **HIDROTEC POCOS ARTESIANOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 15.340.884/0001-09, com endereço na Rua José Teixeira D'Avila, 3608, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, CEP 87.501-040, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de janeiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:6A1AB0D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que aquisição de Prestação de serviço de desinsetização e desratização de toda área útil do CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 790,00 (setecentos e noventa reais),** em favor da empresa **DESINSETIZADORA BARATEK 10 LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 72.159.817/0001-18, com endereço na Rua Pioneiro Olinto Mariani, 753, no Município de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.024-010, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 11 de janeiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:1D2E366B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016
PREGÃO 003/2015

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR, CNPJ sob o n° 04.823.494/0001-65.
CONTRATADA: NEON COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o n° 00.327.149/0001-80.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais para o Laboratório do Cispar.
VALOR: R$ 26.530,47 (vinte e seis mil e quinhentos e trinta reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2016.

Maringá, 05 de janeiro de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Maria Terezinha Furuyama
Código Identificador:6EDC0722

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016

***EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO* 1/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O EQUIPAMENTO: RETROESCAVADEIRA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A**, inscrito no CNPJ nº 76.527.951/0001-85

Valor*: R$ 700,40 (Setecentos Reais e Quarenta Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 25, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2800	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 11/01/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:1F3E66E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO N° 01/2016-PMQ
Partes: Município de Quitandinha – PR e Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
Objeto: operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).
Valor parcela: R$ 12.500,00
Valor Total: R$ 50.000,00
Duração: 11/01/2016 a 11/01/2017
Data da Assinatura: 11/01/2016

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96EBB9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO

Republicação por incorreção
DECRETO Nº. 920, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

"Abre Processo Administrativo Disciplinar e nomeia Comissão Processante Especial, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº. 419/98,

DECRETA

Art. 1°. Determina abertura de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos ocorridos no último dia 25 de outubro, Protocolo nº. 17743, de 26/11/2015, envolvendo o servidor Danilo Moisés Taborda Ribas, que possam de qualquer forma caracterizar transgressão aos deveres funcionais previstos na Lei Municipal 419/98, sujeito a pena disciplinar prevista naquela mesma Lei.

Art. 2° Para conduzir os trabalhos do processo Administrativo Disciplinar nomeia Comissão Processante Especial formada pelos seguintes servidores:

Vanderlei Ribas Pinto, RG. nº. 8.777.851-7/PR, , Presidente;
Jakeline Calizário Pardo, RG. nº. 8.685.122-9/PR, Secretária;
Danielle Rauth, RG. nº. 7.696.805-5/PR, Membro.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de janeiro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:240E0FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2016-PMQ

Objeto: Ações de Assistência Farmacêutica do Consorcio Intergestores do Paraná Saude.
Fundamento legal: Art. 25 I da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Municipio de Quitandinha
Contratada: Consorcio Intergestores Paraná Saude
Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Data: 11/01/2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:6182E675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 01/2016-PMQ – SISTEMA ELETRONICO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PAPEL SULFITE A4
Local: www.caixa.gov.br
Data limite de credenciamento: 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. **Data limite do cadastramento das propostas:** 26 de janeiro de 2016, às 09:00 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118, licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 11 de janeiro de 2016.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0BB4355D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 04/14
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE-PR
CONTRATADA: GOVERNANCABRASIL TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Termo Aditivo Contratação de Licença de uso por prazo indeterminado e Prestação de Serviços especializados de Manutenção e Assistência Técnica aos Programas de Software, Contabilidade Pública, Planejamento LOA, Informações Automatizadas, Responsabilidade Fiscal, Tesouraria, Gestão de Pessoal, Administração de Receitas, Planejamento PPA, Planejamento LDO, Licitações e Contratos, Patrimônio Público, Controle Interno, GP Efetividade, TB Transparência Brasil, Frota de atendimento Técnico.
VALOR ADITIVO: R$ 88.864,68 (Oitenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31 de Dezembro de 2.016.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 Inciso I da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e alterações legais posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03030412200022.009-3.3.90.39.00 (1000)

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6EE70463

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2020

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (10/01/2016), às nove horas, na Câmara Municipal de Vereadores, foi dada posse pela Prefeita em Exercício Suely Alves Pereira da Silva e Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Edleila Aparecida Moreschi Viana, de acordo com a Lei Municipal nº 597/06/2015, aos Conselheiros Tutelares do Município de Rancho Alegre D'Oeste, eleitos no dia 04 de outubro de 2015, para um mandato de 04 (quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Rancho Alegre D'Oeste, eleitos para o mandato 10/01/2016 a 09/01/2020, comprometemo-nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos e pelos suplentes, definidos no mesmo processo de escolha.

Rancho Alegre D'Oeste, 10 de janeiro de 2016.

SUELY ALVES PEREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste

EDLEILA APARECIDA MORESCHI VIANA
Vice Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

TERMO DE POSSE - CONSELHEIROS TUTELARES - GESTÃO 2016-2020

ELIANE MARA MOREIRA

TEREZINHA DE LOURDES PORFÍRIO MARQUES

APARECIDA ALVES DA SILVA

MARIA CRISTINA DA SILVA

ELIZIA VIEL SIMÃO

TERMO DE POSSE - SUPLENTES - GESTÃO 2016-2020

MARLENE FAVARO DE ARAGÃO

ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ

MÁDIS MARQUES DIAS

MARLEIDE BATISTA DE NOVAES

MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO

ELIONETE FERREIRA

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:6D74D015

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 028-2015

PRIMEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 028/2015
PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
Aditivo de Prazo: no período de 31/12/2015 à 31/06/2016.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) FERNANDO FRANCO NETTO
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:CA7CF01B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO 230-2014

SEGUNDO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 230/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO AZUL e ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI - ME.

Cláusula Primeira - Fica estendido o prazo, contido na cláusula sexta do Contrato 230-2014, no período de 31/12/2015 a 31/03/2016, até que seja concluído o Concurso Público para contratação do Cargo de Eletricista, ou não havendo candidatos aptos a assumirem a vaga, que seja realizado novo procedimento Licitatório.

Cláusula Segunda
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Preços 230-2014.
ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015
FORO: Comarca de Rebouças

(A) SILVIO PAULO GIRARDI
Prefeito Municipal

(A) ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
Representante

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1435A59B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATA Nº 03/2016 - CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 005/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO DETERMINADO COM VISTAS AO PREENCHIMENTO DE VAGAS OFERTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA nº 03/2016 - APURAÇÃO DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
Na data de 11 de janeiro de 2016, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação de Rio Azul-PR, reuniu-se a Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 217/2015 para apuração da pontuação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2015, conforme Anexo I, tendo sido obtida a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASC.	PONTUAÇÃO
1º.	ROSÂNGELA FÁTIMA FORCHEZATTO RAMBO	18/05/1970	11
2º.	LINDAMIR DE FÁTIMA PEDROZO	12/03/1960	9
3º.	LUCIA BALTAZAR ANDREIKO	19/07/1974	8
4º.	MARIA MADALENA MAJEWSKI IANOSKI	01/09/1975	8
5º.	IVANI IZABEL LASCOSKI CARARO	17/11/1976	8
6º.	ELIZANGELA APARECIDA SILVA ZEM	09/02/1978	8
7º.	ANDRESSA NUNES BUDZIAK	12/03/1987	8
8º.	GLAUCIA APARECIDA DE OLIVEIRA NOVACKI	29/03/1987	8
9º.	CLAUDINEIA BUENO	21/09/1987	8
10º.	SANDRA APARECIDA PACHECO	01/04/1991	8
11º.	JOCIANE DE PAULA	25/11/1981	7
12º.	FERNANDA DA LUZ	28/04/1988	5
13º.	KARINA PROCEKE	20/09/1989	5
14º.	MARICELIA RADIN	22/01/1973	4
15º.	ARLETE SOARES GONÇALVES DE LIMA	02/07/1976	4
16º.	NADIA PACHOLOK MAJEWSKI	06/02/1978	4
17º.	SANDRA KUSSI SURMACZ	15/01/1980	4
18º.	ANDRÉA MARIA ALIBOSKI ULBRICH	06/05/1980	4
19º.	ADRIANA DE FREITAS	12/10/1985	4
20º.	ANGÉLICA LAÍS WODONOS POCHINSKI	17/04/1992	4
21º.	CÍCERA ADAIANE CIUS BUENO	24/09/1993	4

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros efetivos da Comissão.

Rio Azul-PR, aos 11 de janeiro de 2016.

ANDRÉA DE PAULA PIRES
Membro

EDSON JOSÉ DE OLIVEIRA
Membro

IRENE BORBA CORDEIRO
Membro

LAÍS VALENGA STANKIEWSKI
Membro

PAULA ADRIANA MAJEWSKI
Membro

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:7681F895

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 006/2016

SÚMULA: "ALTERA A ALINEA "D" DO INCISO VII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº107/2015, QUE CONSTITUI O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado a alínea "d" do Inciso VII do artigo 1º do Decreto nº 107, de 31 de agosto de 2015, que constitui o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social – CGFMHIS, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º - ...
I - ...
...
VII – ...
...
...
d) Associação de Moradores do Passa Três:
- José Aníbal Miranda – Titular
- Valdirene de Fátima Martins – Suplente".

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº107/2015.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 08 de janeiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:411EF7D2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 007/2016

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.223.385,93 (um milhão, duzentos e vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.1.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2336500051.085	**Revitalizar Parte do Centro Histórico**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800062.094	**Infra-estrutura Agropecuária**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede Serviços Saúde – Port. Nº 204-GM, de 2007**	12.000,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 497	**Vigilância em Saúde**	60.000,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100071.068	**Construir Unidade Básica de Saúde**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede Serviços Saúde – Port. Nº 204-GM, de 2007**	326.400,00
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	122.333,32
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 500	**Bloco Invest. Rede Serviços Saúde – Port. Nº 204-GM, de 2007**	498.235,33
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	122.000,00
17	**Secretaria Municipal da Fazenda - SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
2884600000.012	**Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres**	
4.4.20.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 792	**Conv.1012255-08/13/MCIDADES/CAIXA/Pav. e Recap.**	7.417,28

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,00
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo – DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
002	**Departamento de Agropecuária – DAG**	
2060800061.082	**Adquirir Veículo/Maquinário p/ S.M. Agric. e Meio Ambiente**	
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
004	**Departamento de Assistência à Saúde – DAS**	
1030100072.047	**Atenção a Saúde Bucal**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	122.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 699.985,93 (seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.547, de 17 de junho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2016, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.592, de 09 de dezembro de 2015, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2016, e ainda o Decreto nº 194, de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2016.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 11 de janeiro de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D5295CEB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2016. UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

ALTERA AS NORMAS DE INSTAURAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL

A UNIDADE DE CONTROLE INTERNO, representada neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 233 e 234 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, combinado com o Art. 27 da Instrução Normativa 25/2011-TCE-PR e Art. 13 da Lei Complementar 113/2005 de 15 de dezembro de 2005; e

CONSIDERANDO:
- a revisão dos prazos pertinentes as medidas administrativas a serem tomadas no tocante ao processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, tendo em vista as peculiaridades de cada processo;
- a necessidade de atualização das normas para fortalecimento do controle governamental;
- que cabe à UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI do Município de Rolândia, dispor acerca dos procedimentos e documentos que deverão compor os processos de Tomadas de Contas.

RESOLVE:
Art. 1º - Altera o Art. 15 da INSTRUÇÃO NORMATIVA - UCI N.º 2, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 28/09/2015, edição 0843, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Após a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, a comissão formada de acordo com as indicações constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I), deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do ato de sua criação.

O prazo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo, se devidamente justificado pelo presidente da comissão.

Art. 2º Conforme alteração do Art. 1º, considera-se alterado o Manual de Tomada de Contas Especial, em específico ao seu ITEM 13 – DO PRAZO, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná na data de 28/09/2015, edição 0843, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"**13. DO PRAZO***

Após a instauração do Processo de Tomada de Contas Especial, a comissão formada de acordo com as indicações constante no Manual de Procedimentos de Tomada de Contas Especial (Anexo I), deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação do ato de sua criação.

O prazo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, através de Decreto emitido pelo Chefe do Poder Executivo, se devidamente justificado pelo presidente da comissão."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TALITA SANTIAGO MARINO
Presidente da Comissão Permanente de Controle Interno

CREONICE MARIA TOZINI FORTI
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

EVERTON MARCOS BALBINO
Membro da Comissão Permanente de Controle Interno

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:70210ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 012/2016

SÚMULA: Regulamenta a Unidade Fiscal do Município de Sapopema e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sapopema,

DECRETA:

Art. 1º - Em consonância com o art. 440, da Lei Municipal nº 466/2001, fica estipulado o valor de R$ 151,01 (Cento e cinquenta e um reais e um centavos) da Unidade Fiscal do Município de Sapopema – UFMS, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de janeiro de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B1D8498B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2016

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO para grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, interessados em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016, conforme especificações contidas no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 001/2016, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global em R$ 42.290,50 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), sendo fixados os valores unitários de acordo com a pesquisa de preços em mercados locais, em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013.

Ratifico a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 11 de Janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:84577E0D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Sengés, representado neste ato pela Senhora Prefeita Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer os produtos abaixo descritos, com fundamento no caput do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 21 da Lei nº 11.947/2009, na Resolução/CD/FNDE Nº 26, de 17/06/2013, legislação correlata e demais normas que regem a matéria:

01. - DO OBJETO

01.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações interessadas em fornecer gêneros alimentícios da agricultura familiar que serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para futuras e eventuais aquisições, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para o período compreendido entre a assinatura do contrato até 16/12/2016 e nos moldes especificados abaixo e no Edital de Chamamento.

Item	Produto	Unid	Qtde	Valor Unit. (R$)
01	Abacaxi	Kg	1000	5,38
02	Abobrinha Verde	Kg	800	3,47
03	Ameixa Vermelha	Kg	600	5,30
04	Beterraba Média	Kg	300	3,14
05	Cenoura	Kg	300	3,09
06	Chuchu	Kg	450	1,93
07	Couve-Flor	Kg	200	6,32
08	Laranja	Kg	12300	1,48
09	Limão Rosa	Kg	500	4,41
10	Maracujá	Kg	200	9,04
11	Melancia	Kg	1200	1,22
12	Pepino	Kg	400	2,31
13	Repolho Verde - Médio	Kg	800	1,63
	Tomate	Kg	300	3,48

01.2 - Estima-se o valor total em R$ 42.290,50 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e cinquenta centavos), sendo os valores unitários fixados no **subitem 01.1** do Edital. (em conformidade com o artigo 29, § 1º da Resolução nº 026/2013).

02. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO

02.1 Os interessados poderão requerer o credenciamento, durante o período de expediente, no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do dia **13/01/2016**, mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo ao Edital) e o cumprimento dos requisitos previstos no **item 04** do Edital. O credenciamento ficará aberto aos interessados por um período de 15 (quinze) dias a partir da data inicial.

03 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

03.1 - LOCAL: Prédio Sede do Município de Sengés, localizado na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés.

03.2 - Os envelopes protocolados, serão abertos em sessão pública pela Comissão Permanente de Licitação em até 10 dias úteis após a entrega do(s) envelope(s), conforme especificado no **subitem 07.1** do Edital.

04. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

04.1 Os interessados na efetivação do cadastramento, deverão apresentar os documentos abaixo especificados, devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

CREDENCIAMENTO N.º 001/2016
EMPRESA:
CNPJ:
TEL. P/ CONTATO:

04.2 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:

04.2.1 – Documentos pessoais: fotocópia autenticada do RG e CPF;
04.2.2- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
04.2.3. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
04.2.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede ou domicílio, devidamente atualizado;
04.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede ou domicílio, devidamente atualizado, conforme legislação tributária do Município expedidor do licitante(s) que ora se habilita para este certame.
04.2.6. Cópia da DAP principal, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;
04.2.7. Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes.

04.3 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

04.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
04.3.2 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;
04.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
04.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
04.3.5 - Prova de regularidade para com a Receita Federal;
04.3.6 - Prova de Regularidade para com INSS;
04.3.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;
04.3.8 - Copia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;
04.3.9 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser obtida junto ao site do TST.
04.3.10 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
04.3.11 - Alvará ou Autorização, expedido pela Vigilância Sanitária;
04.3.12 - Alvará de Localização e Funcionamento ou Licença para Funcionamento Regular, expedida pela Prefeitura Municipal;
04.3.13 – Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo II);
04.3.14 - Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em ANEXO.

04.4. Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 90 (noventa) dias da data da apresentação da documentação.

04.5 Os documentos acima relacionados, se apresentados na forma de cópias reprográficas, deverão estar autenticados, ressalvados aqueles obtidos por meio da Internet, em relação aos quais somente será aceita a via original. As autenticações poderão ser feitas no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 11h e das 13h às 17h.

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 ou 3567-1382 e no endereço eletrônico: "licitacoes.senges@hotmail.com".

Sengés, 11 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
P/ Secretaria Mun. de Educação

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:85A9A933

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 861/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor ADIL DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADIL DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Caixa, nível 17, matrícula funcional de nº. 11-1, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, Divisão de Tesouraria, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/05/2011 a 30/04/2012.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

NEUZA MARIA TEODORO
Sec. Mun. Finanças e Planejamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A0BDA504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Elisangela Rodrigues dos Santos	Depto. De Assistência Social	23/07/2014 a 22/07/2015
Mariane de Proença	Depto. De Assist. ao Adulto e ao Idoso	02/07/2014 a 01/07/2015
Irene Wesgueber	Depto. De Assistência Social	21/05/2014 a 20/05/2015
Rafael Ap. Nazário Machado	Depto. De Assistência Social	04/05/2014 a 03/05/2015

Art. 2º- Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:7649C1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **CLAUDENICE ROSEIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de Executor de Serviços Gerais, nível 01, matrícula funcional de nº. 1241-1, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação Básica, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 11 de janeiro de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Sec. Mun. de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6A8071C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 001/2016

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS.
OBJETO: concessão de verba pública para a finalidade de execução das atividades especificadas no Plano de Trabalho da **TOMADORA**.
VALOR TOTAL: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais e subsequentes de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) cada uma, iniciando a transferência em Janeiro de 2016, e findando em dezembro de 2016.
DOT.ORÇ: 5670.000.3350.43.00.00
VIGÊNCIA:- 05/01/2016 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA:- 05/01/2016

FORO: Comarca de Sengés/Pr.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:084D9054

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 002/2016

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE/SENGÉS.
OBJETO: concessão de verba pública para a finalidade de execução do Projeto denominado "Pessoa Portadora de Deficiência – PPD", cujas atividades foram especificadas no Plano de Trabalho da **TOMADORA**.
VALOR TOTAL: R$ 13.650,48 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) sendo que R$ 12.405,24 (doze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e quatro centavos) se refere ao repasse proveniente do Governo Federal, e R$ 1.245,24 (hum mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) se refere à contrapartida do Município. Tais valores serão concedidos à **TOMADORA** na conformidade da entrada dos créditos do Governo Federal.
DOT.ORÇ: 5680.935.3350.43.00.00
5670.000.3350.43.00.00
VIGÊNCIA:- 05/01/2016 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA:- 05/01/2016

FORO: Comarca de Sengés/Pr.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:94D412A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 003/2016

CONCEDENTE:- MUNICÍPIO DE SENGÉS TOMADORA:- ASSOCIAÇÃO SOCIAL DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA – APMIF SENGÉS.
OBJETO: Transferência de Recursos pelo **CONCEDENTE,** no valor estabelecido na Cláusula Segunda, a título de subvenção social à

TOMADORA para a finalidade de execução do Projeto denominado "Aprender e Viver", conforme especificado no seu Plano de Trabalho.
VALOR TOTAL: R$ 201.850,00 (duzentos e um mil oitocentos e cinquenta reais). pagáveis em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 16.820,83 (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) cada uma, iniciando a transferência em Janeiro de 2016, e findando em dezembro de 2016.
DOT.ORÇ: 5670.000.3350.43.00.00
VIGÊNCIA:- 05/01/2016 a 31/12/2016.

DATA DA ASSINATURA:- 05/01/2016

FORO: Comarca de Sengés/Pr.

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:BE0EB92E

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 001-2016

PORTARIA Nº 001/2016

A Comissão Executiva da Mesa da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei 8.666/93,

RESOLVE,

Art. 1.º - Designar para comporem a **Comissão Permanente de Licitação** encarregada de proceder as licitações no ano de 2016, os seguintes servidores:

PRESIDENTE:-

Marcos Paulo Fernandes, devidamente inscrito no CPF/MF n.º 934.057.749-34.

MEMBROS:-

Luciane Aparecida Vieira, devidamente inscrita no CPF/MF n.º 003.973.609-16.
Bruna Félix da Silva, devidamente inscrita no CPF/MF nº 072.780.549-58.

SUPLENTES:-

Luciene dos Santos Pontes, devidamente inscrita no CPF/MF nº 384.009.118-73.
Elise Francine Branco, devidamente inscrita no CPF/MF nº 366.596.208-00.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de Janeiro de 2016.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente

DARCI ANTONIO DE ALMEIDA
Vice Presidente

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
1º Secretário

MÁRIO DIB
2º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:DC21C773

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
DECRETO LEGISLATIVO N.º 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A:
Art. 1.º Fica instituído o Instrumento de Planejamento aprovado pelas Leis n.º 1.627/2013, 1.702/2015 e 1.712/2015, em vigor no exercício de 2016.
Art. 2.º A despesa orçamentária está fixada para o exercício de 2016, seguindo os seguintes valores:

MESES	DESPESAS CORRENTES	TOTAL DESPESA
Janeiro	R$97.833,33	R$97.833,33
Fevereiro	R$97.833,33	R$97.833,33
Março	R$97.833,33	R$97.833,33
Abril	R$97.833,33	R$97.833,33
Maio	R$97.833,33	R$97.833,33
Junho	R$97.833,33	R$97.833,33
Julho	R$97.833,33	R$97.833,33
Agosto	R$97.833,33	R$97.833,33
Setembro	R$97.833,33	R$97.833,33
Outubro	R$97.833,33	R$97.833,33
Novembro	R$97.833,33	R$97.833,33
Dezembro	R$97.833,37	R$97.833,37
TOTAL	R$1.174.000,00	R$1.174.000,00

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:EF443D05

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2016

Processo Administrativo – Procedimento de Dispensa de Licitação – Autos / Termo 03/2016.
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.
Objeto: Prestação de Serviços de Fotocópias de Documentos.
Finalidade: Manutenção dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal.
Empresa selecionada para Prestação dos Serviços de Fotocópias até dezembro de 2016: Gubert Medicamentos e Perfumaria Ltda - ME. CNPJ: 80.051.733/0001-94.
Preço: R$0,20 a fotocópia – até 3.000 fotocópias;
Recursos: Financeiro e Orçamentário próprio do Poder Legislativo Municipal / Câmara Municipal.
Dotação Orçamentária: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
"Proposta de Contratação Justificada" da Comissão Permanente de Licitação acatada pelo Sr. Presidente da Câmara.

Teixeira Soares/PR, 11 de janeiro de 2016.

CARLOS ALBERTO GORTE,
Presidente.

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:30491A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016

Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016.

O Senhor **José Pedro de Moura** – Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, da Câmara Municipal de Terra Boa, para o Exercício Financeiro de 2016.

Art. 2º O cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução se dará bimestralmente, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestre seguinte.

Art. 3º A execução orçamentária para o Exercício Financeiro de 2016 foi programada com base na Receita Corrente Líquida arrecadada do Município de Terra Boa, e as despesas realizadas pela Câmara Municipal de Terra Boa, dos últimos exercícios financeiros.

Art. 4º O anexo I fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 janeiro de 2016.

Câmara de Vereadores do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 11 de janeiro de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D0CBCB2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N˚. 01/2016 – PMT – RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, Prefeito Municipal de Turvo – Paraná, no uso de atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico, anexos, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n˚. 01/2016 – PMT, cujo objeto é a : "exploração de cascalheira na localidade de "Ibema" (Faxinal de Baixo), para recuperação de estradas das comunidades do interior de Turvo" e **adjudico** o objeto ao Senhor João Moreira Mathias, inscrito no CPF n˚. 222.000.969-68, pelo valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Turvo, PR, 11 de janeiro de 2016.

NACIR AGOSTISNHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:AEED5485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO PP 021/2015

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 30/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 021/2015 – SRP

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das Secretarias Municipais, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. PMA 30/2015 e Pregão Presencial Nº. PMA 021/2015 - SRP, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000 e alterações posteriores, considerando a desclassificação da Empresa LUCAS VALENTES MACIEL ME, inscrito no CNPJ: 09.600.533/0001-89, e o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada na 2ª sessão e parecer jurídico conclusivo, HOMOLOGO o procedimento licitatório epigrafado, cujo resultado foi o seguinte.

Empresa: **Everson & Evelyn Varejão e Lanchonete LTDA**
CNPJ: 86.881.943/0001-96
Endereço: Rua Felizardo Gomes da Costa, 160 – Centro.
CEP: 83.370-000 – Antonina – PR

Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	164	UNIDADE	ABACAXI	IN NATURA	R$ 6,90	R$ 1.131,60
2	40	QUILOS	ABOBORA SECA	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 120,00
3	380	QUILOS	ABOBRINHA	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 1.900,00
4	25	QUILOS	AGRIÃO	IN NATURA	R$ 3,10	R$ 77,50
5	166	UNIDADE	ALFACE CRESPA	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 415,00
6	562	QUILOS	ALHO NACIONAL BRANCO DE 1ª QUALIDADE	IN NATURA	R$ 20,00	R$ 11.240,00
7	60	QUILOS	BANANA MACÃ	IN NATURA	R$ 3,80	R$ 228,00
8	40	QUILOS	BANANA CATAURRA MATURAÇÃO MÉDIA	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 160,00
9	130	QUILOS	BATATA DOCE	IN NATURA	R$ 4,40	R$ 572,00
10	2060	QUILOS	BATATA MONALISA	IN NATURA	R$ 3,00	R$ 6.180,00
11	400	QUILOS	BATATA INGLESA	IN NATURA	R$ 4,30	R$ 1.720,00
12	20	QUILOS	BATATA SALSA	IN NATURA	R$ 8,00	R$ 160,00
13	80	QUILOS	BETERRABA	IN NATURA	R$ 4,95	R$ 396,00
14	60	QUILOS	BERINJELA	IN NATURA	R$ 4,60	R$ 276,00
15	90	QUILOS	BRÓCOLIS	IN NATURA	R$ 3,10	R$ 279,00
16	2160	QUILOS	CEBOLA NACIONAL	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 10.800,00
17	65	QUILOS	CEBOLINHA VERDE (MAQÇO DE 400 G)	IN NATURA	R$ 3,10	R$ 201,50
18	1380	QUILOS	CENOURA	IN NATURA	R$ 4,25	R$ 5.865,00
19	30	UNIDADE	CHICÓRIA	IN NATURA	R$ 3,20	R$ 96,00

20	180	QUILOS	CHUCHU	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 702,00
21	90	UNIDADE	COUVE-FLOR	IN NATURA	R$ 3,90	R$ 351,00
22	140	PACOTE	COUVE FOLHA	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 560,00
23	25	QUILOS	ESPINAFRE	IN NATURA	R$ 4,20	R$ 105,00
24	10	QUILOS	JILÓ	IN NATURA	R$ 6,90	R$ 69,00
25	2050	QUILOS	LARANJA PÊRA TAMANHO GRANDE	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 5.125,00
26	12	QUILOS	LIMÃO	IN NATURA	R$ 7,90	R$ 94,80
27	5060	QUILOS	MAÇÃ FUJI	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 30.360,00
28	1036	QUILOS	MAMÃO FORMOSA	IN NATURA	R$ 6,20	R$ 6.423,20
29	30	QUILOS	MANDIOCA	IN NATURA	R$ 4,30	R$ 129,00
30	40	QUILOS	MANGA	IN NATURA	R$ 7,90	R$ 316,00
31	20	QUILOS	MARACUJÁ	IN NATURA	R$ 7,90	R$ 158,00
32	36	QUILOS	MELANCIA REDONDA	IN NATURA	R$ 2,50	R$ 90,00
33	30	QUILOS	MELÃO	IN NATURA	R$ 8,90	R$ 267,00
34	36	QUILOS	MORANGO	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 180,00
35	10	QUILOS	NABO	IN NATURA	R$ 5,00	R$ 50,00
36	300	DUZIA	OVOS: branco, tamanho grande, íntegros (sem rachaduras) e sem sujidades na casca, embalagens ou bandejas que contenham data da classificação e validade, produtos com máximo de 05 dias de classificação.	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 1.800,00
37	30	QUILOS	PÊRA	IN NATURA	R$ 6,80	R$ 204,00
38	30	QUILOS	PÊSSEGO	IN NATURA	R$ 10,70	R$ 321,00
39	50	QUILOS	PIMENTÃO VERDE	IN NATURA	R$ 9,00	R$ 450,00
40	150	QUILOS	PEPINO	IN NATURA	R$ 7,00	R$ 1.050,00
41	20	QUILOS	QUIABO	IN NATURA	R$ 9,20	R$ 184,00
42	20	QUILOS	RABANETE	IN NATURA	R$ 5,40	R$ 108,00
43	74	UNIDADE	REPOLHO VERDE	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 296,00
44	50	UNIDADE	REPOLHO ROXO	IN NATURA	R$ 4,00	R$ 200,00
45	65	QUILOS	SALSA	IN NATURA	R$ 2,30	R$ 149,50
46	2930	QUILOS	TOMATE LONGA VIDA - EXTRA AA	IN NATURA	R$ 6,00	R$ 17.580,00
47	60	QUILOS	UVA	IN NATURA	R$ 10,00	R$ 600,00
48	70	QUILOS	VAGEM	IN NATURA	R$ 10,20	R$ 714,00
VALOR TOTAL: R$ 110.454,10 (Cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos).						

Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada, para assinar a Ata de Registro de Preços nos termos da Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/02, sob as penalidades da lei.

Antonina, 11 de janeiro de 2016.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:CD975CA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 003/2016

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 143.800,00, no Orçamento do Município de Balsa Nova, destinado a reforço de dotações já fixadas na Lei Orçamentária do exercício de 2016 e efetua outros procedimentos da natureza orçamentária. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Municipal n° 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), Lei Municipal n° 904 de 25 de setembro de 2015 (LDO) e na Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015 (LOA),
DECRETA:
Art. 1° Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova, para o exercício financeiro de 2016, e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual) e nº 904 de 25 de setembro de 2015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2º Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 918 de 17 de novembro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificado:

Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812	00121.138	-	Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para o Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		
Fonte	3 3 800	-	MIN. ESP. Programa Segundo Tempo - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercícios Anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	74.000,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	14.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	88.800,00
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003 27 812	00121.139	-	Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		
Fonte	3 3 801	-	MIN. ESP. Vida Saudável - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Exercícios Anteriores		
3.3.90.36.00		-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	45.830,00
3.3.90.47.00		-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	9.170,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	143.800,00

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundos do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos abaixo descrita, no valor conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
800	MIN. ESP. Programa Segundo Tempo – Transferências Voluntárias Públicas Federais	88.800,00
801	MIN. ESP. Vida Saudável – Transferências Voluntárias Públicas Federais	55.000,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015, nas Ações Orçamentárias 1138 e 1139 estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1	0
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
1138	PROJETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		190.098,00	0,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2016	2017
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas	
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1	0,00
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras	
1139	PROJETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		141.178,00	

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2015 nas Ações Orçamentárias 1138 e 1139, estabelecidas no ANEXO I da Lei nº 904 de 25 de setembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Desporto Comunitário		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1138	PROJETO: Implantação de Núcleos de Esporte Educacional para Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		190.098,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2015
27	FUNÇÃO: Urbanismo	Programa Desenvolvido/Unidade	Metas Físicas
812	SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos		1
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras (l,00)
1139	PROJETO: Ação para Desenvolvimento do Programa Vida Saudável		141.178,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 08 de janeiro de 2016.

LUIZ CLÁUDIO COSSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8EF62203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
PROGRESSÃO FUNCIONAL

Anexo II
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2016

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL											
			CLASSE I					CLASSE II			
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	3912,11	4498,92	5173,76	5949,83	6842,30	7868,65	9048,94	10406,29	11967,23	13762,31	15826,66
Contador	3912,11	4498,92	5173,76	5949,83	6842,30	7868,65	9048,94	10406,29	11967,23	13762,31	15826,66

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL								
			CLASSE III			CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Assessor Jurídico	18200,66	20930,76	24070,38	27680,93	31833,08	36608,04	42099,24	48414,12
Contador	18200,66	20930,76	24070,38	27680,93	31833,08	36608,04	42099,24	48414,12

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO											
			CLASSE I					CLASSE II			
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretária	1956,05	2249,45	2586,87	2974,90	3421,14	3934,31	4524,46	5203,13	5983,60	6881,14	7913,31
Zeladora	1467,04	1687,09	1940,16	2231,18	2565,86	2950,74	3393,35	3902,35	4487,70	5160,86	5934,99
Vigia	977,74	1124,40	1293,06	1487,02	1710,07	1966,58	2261,57	2600,80	2990,92	3439,56	3955,50

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO								
			CLASSE III			CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Secretária	9100,31	10465,35	12035,16	13840,43	15916,49	18303,97	21049,57	24207,00

Zeladora	6825,24	7849,03	9026,38	10380,34	11937,39	13728,00	15787,20	18155,28
Vigia	4548,82	5231,15	6015,82	6918,20	7955,93	9149,32	10521,71	12099,97

Laranjal, 23 de novembro de 2015.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:49DA8543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROGRESSÃO CAMARA

Anexo II
PROGRESSÃO FUNCIONAL 2016
GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL

			CLASSE I					CLASSE II			
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Assessor Jurídico	3912,11	4498,92	5173,76	5949,83	6842,30	7868,65	9048,94	10406,29	11967,23	13762,31	15826,66
Contador	3912,11	4498,92	5173,76	5949,83	6842,30	7868,65	9048,94	10406,29	11967,23	13762,31	15826,66

GRUPO OPERACIONAL: PROFISSIONAL

		CLASSE III				CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Assessor Jurídico	18200,66	20930,76	24070,38	27680,93	31833,08	36608,04	42099,24	48414,12
Contador	18200,66	20930,76	24070,38	27680,93	31833,08	36608,04	42099,24	48414,12

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO

			CLASSE I					CLASSE II			
	BASE	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20
Secretária	1956,05	2249,45	2586,87	2974,90	3421,14	3934,31	4524,46	5203,13	5983,60	6881,14	7913,31
Zeladora	1467,04	1687,09	1940,16	2231,18	2565,86	2950,74	3393,35	3902,35	4487,70	5160,86	5934,99
Vigia	977,74	1124,40	1293,06	1487,02	1710,07	1966,58	2261,57	2600,80	2990,92	3439,56	3955,50

GRUPO OPERACIONAL: ADMINISTRATIVO

		CLASSE III				CLASSE IV		
	22	24	26	28	30	32	34	35
Secretária	9100,31	10465,35	12035,16	13840,43	15916,49	18303,97	21049,57	24207,00
Zeladora	6825,24	7849,03	9026,38	10380,34	11937,39	13728,00	15787,20	18155,28
Vigia	4548,82	5231,15	6015,82	6918,20	7955,93	9149,32	10521,71	12099,97

Laranjal, 23 de novembro de 2015..

Publicado por:
Marli Ferreira Kriguer
Código Identificador:89F4C829

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Rubens Papelaria Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social e Planejamento, Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
2	AGENDA COMERCIAL 216 PÁGINAS, FITILHO AZUL MARINHO	TILIBRA	UN	10	19,90	199,00
9	APONTADOR DE LÁPIS MANUAL TIPO ESCOLAR SEM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE SIMPLES COM UM FURO LÂMINA DE AO TEMPERADO COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM TIPO 1º LINHA CX C/ 40 UNIDADES	FABER CASTELL	UN	70	71,90	5.033,00
10	ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO COM REVESTIMENTO EXTERNO EM PAPEL CRAFT 140 G M2 COM DIMENSÕES DE 130 X 244 X 360 MM PCT C/ 50 UNIDADES	RP	UN	50	107,00	5.350,00
11	BEXIGA BALÕES CORES VARIADAS C/ 50 UNIDADES TAMANHO 7	SÃO ROQUE	UN	500	5,99	2.995,00
23	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS UNIVERSITÁRIO (200 X 278 MM) 31 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO	PANAMERICANA	UN	600	5,30	3.180,00

24	CADERNO COSTURADO CAPA DURA 96 FOLHAS 1/4 (140 X 202 MM) 23 PAUTAS, CAPA/CONTRACAPA 697G/M2, FOLHAS EM PAPEL OFF-SET 56G/M2, AMARELO/VERDE/AZUL/VERMELHO	PANAMERICANA	UN	100	3,35	335,00
38	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	ACRILEX	UN	100	2,20	220,00
54	COLA BRANCA LÍQUIDA ESCOLAR LAVÁVEL NÃO TÓXICA EM FRASCO COM 40 GRAMAS CX C/ 12 UNIDADES	FRAMA	UN	100	10,20	1.020,00
67	ENVELOPE SACO OURO 80 GRAMAS TAMANHO 176 X 250 MM CX C/ 250 UNIDADES	SCRITY	UN	80	43,60	3.488,00
69	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO CX C/ 12 UNIDADES	MASTERPRINT	UN	20	16,95	339,00
81	FITA ADESIVA SELOFANE 12MM X 40 M DE PRIMEIRA QUALIDADE PCT C/ 10 UNIDADES	FIT PEL	UN	100	7,50	750,00
82	FITA LOGOCART PARA MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 49	MASTERPRINT	UN	10	6,18	61,80
83	FITA PARA MAQUINA DE ESCREVER PRETA/PRETA E VERMELHA OLIVETTI	MASTERPRINT	UN	10	2,76	27,60
90	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26 6 CORPO METÁLICO CAPACIDADE MINIMA DE 105 GRAMPOS E COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15 FOLHAS DE 75 G M2 SIMULTÂNEAMENTE COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	JOCAR	UN	60	18,75	1.125,00
102	MASSA PARA MODELAR ESTOJO 12 CORES SORTIDAS COM 180 GRAMAS COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	ACRILEX	UN	1000	2,75	2.750,00
131	PASTA EM PAPELÃO COM ABA ELÁSTICA CX C/ 20 UNIDADES	FD	UN	200	33,00	6.600,00
144	PLACA DE E V A COM DIMENSÕES MINIMAS DE 600 X 400 X 2MM CORES VARIADAS COM SELO DE QULIDADE DO INMETRO ESTAMPADO NA EMBALAGEM	SELLER	UN	2500	1,62	4.050,00
154	ROLETE IR 40 T PARA MAQUINA DE CALCULAR COPIATIC CIC 46 TS	MASTERPRINT	UN	30	6,55	196,50
155	ROLETE IR 40 T PARA MAQUINA DE CALCULAR OLIVETTI SUMMA 13 PLUS	MASTERPRINT	UN	10	6,55	65,50
156	ROLETE IR 40 T PARA MAQUINA DE CALCULAR PROCALC PR 3100	MASTERPRINT	UN	30	6,55	196,50
163	TINTA PARA TECIDO FRASCO COM 37 ML NÃO TÓXICA CORES VARIADAS	ACRILEX	UN	200	2,19	438,00
VALOR TOTAL.....R$ 38.419,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nas dependência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, 07 de dezembro de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

LUCAS GABRIEL
Rubens Papelaria LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6FE7F496

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2015, **PARA REGISTRO DE PREÇOS,** PARA FUTURA E EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO E SANITÁRIOS QUÍMICOS, EM ATENDIMENTO AO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2015

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis, o Município de Paranaguá, Estado do Paraná, devidamente cadastrado com o CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Edison de Oliveira Kersten, considerando a Ata de Registro de Preços nº 055/2015, do dia 29/12/2015, RESOLVE, RETIFICAR a planilha de itens da empresa **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA,** CNPJ nº **03.778.515/0001-05**, tendo em vista a ocorrência de erro de digitação do lote 08.

Onde se lê:

Empresa vencedora do Lote 08: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA**

CNPJ: **17.309.336/0001-33**

LOTE 08							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMA-DAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
8	**8.1**	Locação de Sanitários	Diária	112	81	286,50	2.599.128,00
TOTAL DO LOTE 8							**R$ 2.599.128,00**

Leia-se:

Empresa vencedora do Lote 08: **SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA**

CNPJ: **03.778.515/0001-05**

LOTE 08							
LOTE	**ITEM**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT. MAX. DE DIARIAS ESTIMADAS**	**QUANT. MAX. DE UNIDADES ESTIM. POR DIARIA**	**VALOR UNITARIO POR DIARIA (R$)**	**VALOR (12 MESES) (R$)**
8	**8.1**	Locação de Sanitários	Diária	112	81	286,50	2.599.128,00
TOTAL DO LOTE 8							**R$ 2.599.128,00**

Permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Paranaguá-PR, 06 de janeiro de 2016

Municipio de Paranaguá
EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

SANITÁRIOS PORTÁTEIS ALIANÇA LTDA
03.778.515/0001-05

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:3AF10CD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO 107-2015- INEXIGIBILIDADE 08-2015 AGILI SOFTWARES PARA AREA PUBLICA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
107/2015	Inexigibilidade n0 08/2015	Software para controle e gestão de abastecimento de veículos em geral	Agili Softwares para Area Publica LTDA Cnpj: 26.804.377/0001-97	23/11/2015	24/07/2016	R$ 7.985,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:9570139C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 97-2015- LOCAÇÃO - 2015 LIDIA APARECIDA CAMARGO MUHLSTEDT

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
97/2015	Contrato de locação n0 01/2015	Aluguel Social de imóvel de madeira	Lidia Ap. Camargo Muhlstedt CPF: 961.095.809-53	05/11/2015	05/11/2016	R$ 6.000,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:8A82B86A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 98 -2015- DISPENSA 29-2015 LOCAÇÃO DE ESPAÇO

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
98/2015	DISPENSA n0 29/2015	LOCAÇÃO DE ESPAÇO POR 05 DIAS PARA CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	DULCE CAFÉ COLONIAL LTDA - ME CNPJ: 10.410.779/0001-77	09/11/2015	09/01/2016	R$ 7.500,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:62254CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 99-2015- INEXIGIBILIDADE 07-2015 LUNEDO & LUNEDO LTDA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
99/2015	Inexigibilidade n0 07/2015	PALESTRA PARA FUNCIONARIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	Lunedo & Lunedo LTDA Cnpj: 85.473.163/0001-44	09/11/2015	09/12/2015	R$ 2.400,00

		ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - CRAS				

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:E54A9B1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 100 -2015- DISPENSA 33-2015 CARTILHAS PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
100/2015	DISPENSA n0 33/2015	CARTILHAS DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA	ALFEMA COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 80.534.126/0001-85	10/11/2015	10/01/2016	R$ 2.024,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:B26C7EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 101 -2015- DISPENSA 36-2015 KIT COMETICOS HOMENAGEM DIA DO PROFESSOR

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
101/2015	DISPENSA n0 36/2015	KIT COSMETICOS PARA HOMENAGEM PARA O DIA DO PROFESSOR	MALU EDUARDA DE LIMA - ME CNPJ: 16.866.074/0001-45	10/11/2015	10/01/2016	R$ 2.802,80

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:868C5199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 102 -2015- DISPENSA 35-2015 DIARIOS PERSONALIZADOS ENCERRAMENTO DE PROJETO DE LEITURA

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
102/2015	DISPENSA n0 35/2015	DIARIOS PERSONALIZADOS ENCERRAMENTO PROJETO DE LEITURA	ABA ECOLOGICA EDITORA GRAFICA E EMBALAGENS CNPJ: 16.866.074/0001-45	10/11/2015	10/01/2016	R$ 5.170,80

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:0C3E0D6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 103 -2015- DISPENSA 37-2015 CAMISETAS SUBLIMATICAS

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
103/2015	DISPENSA n0 37/2015	CAMISETAS SUBLIMATICAS	IMPRESSOS TUBARÃO LTDA CNPJ: 07.633.313/0001-26	10/11/2015	10/01/2016	R$ 4.000,32

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:63BF8383

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 61-2015 PRENSA ENFARDADEIRA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
104/2015	Pregão Presencial n0 61/2015	Aquisição de prensa enfardadeira	Ecoplus Ar-Condicionados LTDA - ME CNPJ: 20.894.265/0001-98	11/11/2015	11/11/2016	R$ 18.650,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:64ECF78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 106 -2015- DISPENSA 39-2015 UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
106/2015	DISPENSA n0 39/2015	UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	CASA DE APOIO SETE ANJOS CNPJ: 03.506.205/0001-31	18/11/2015	18/11/2016	R$ 43.013,28

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:D83ACA6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 62-2015 CONFECÇAO E FORNECIMENTO DE OCULOS E ARMAÇOES

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
108/2015	Pregão Presencial n0 62/2015	Confecção e fornecimento de óculos e armações	Alianna Comercial LTDA CNPJ: 82.966.656/0001-28	08/12/2015	08/12/2016	R$ 231.800,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:01D918B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 109-2015- TOMADA DE PREÇO 05-2015 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
109/2015	Tomada de Preço n0 05/2015	Ampliação de salas de aula	Afortiori Construtora de Obras LTDA - ME CNPJ: 20.256.722/0001-19	08/12/2015	08/12/2016	R$ 159.417,26

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:29E6DFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 63-2015 VACINA CONTRA FEBRE AFTOSA

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
110/2015	Pregão Presencial n0 63/2015	Vacina contra febre aftosa	Pomiagro Comercio de Produtos Agropecuarios LTDA CNPJ: 79.272.282/0001-36	09/12/2015	09/12/2016	R$ 9.395,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:8BCEB425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 111-2015- TOMADA DE PREÇO 04-2015 REFORMA HOSPITAL

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
111/2015	Tomada de Preço n0 04/2015	Reforma Hospital	Caren Maria Cubas CNPJ: 21.815.099/0001-50	09/12/2015	09/12/2016	R$ 93.852,01

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:1811EB4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 112 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 64-2015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇAO E SONORIZAÇAO DE EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
112/2015	Pregão Presencial n0 64/2015	Serviços de iluminação e sonorização de eventos	American Audio Visual Eireli - ME CNPJ: 03.279.656/0001-83	14/12/2015	14/12/2015	R$ 46.800,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:2EF6B82C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 113 -2015- DISPENSA 40-2015 MANUTENÇÃO EM IMPRESSORAS

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
113/2015	DISPENSA n0 40/2015	Manutenção em Impressoras	Globaltoners Recargas LTDA - ME CNPJ: 07.959.606/0001.06	14/12/2015	14/12/2016	R$ 7.993,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:0A27320F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO CONTRATO 114 -2015- DISPENSA 41-2015 AQUISIÇAO DE PANETONES

EXTRATO CONTRATO- ANO 2015

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
114/2015	DISPENSA n0 41/2015	Aquisição de panetones	Pedro Kappaun CNPJ: 75.178.202/0001.27	14/12/2015	14/02/2016	R$ 3.160,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:F8ADFC13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 116 -2015- PREGÃO PRESENCIAL 65-2015 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

EXTRATO DE CONTRATO- ANO 2015

N0 ATA DE REGISTRO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
116a/2015	Pregão Presencial n0 65/2015	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Cirurgica São Felipe Produtos para Saude LTDA - EPP CNPJ: 07.626.776/0001-60	14/12/2015	14/12/2016	R$ 12.596,00
116b/2015	Pregão Presencial n0 65/2015	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	Litoralm Comercio de Produtos Medicos Eireli CNPJ: 18.941.818/0001-74	14/12/2015	14/12/2016	R$ 20.201,00
116c/2015	Pregão Presencial n0 65/2015	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes	M.H.M do Couto – Comercial - ME CNPJ: 97.533.241/0001-38	14/12/2015	14/12/2016	R$ 10.655,00

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:63A1EB20

